BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

13 DE AGOSTO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.069

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.784, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada competência ao titular da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – para a prática dos atos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010.

Parágrafo único – A delegação de que trata o *caput* abarca poderes de representação do Município perante os órgãos competentes, incluindo as ações necessárias para o licenciamento e a aprovação de projetos de parcelamento do solo e de edificações.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.785, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 2017, passa a vigorar com os itens IV.7, IV.10 e IV.13 alterados na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.785, de 12 de agosto de 2024)

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017)

(...)

IV.7 – Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA:

SMFA			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	2	SMFA.DAM1.L.001 a SMFA.DAM1.L.002
	AMPLO	3	SMFA.DAM1.A.001 a SMFA.DAM1.A.003
DAM-2	LIMITADO	1	SMFA.DAM2.L.001
	AMPLO	9	SMFA.DAM2.A.001 a SMFA.DAM2.A.009
DAM-3	LIMITADO	1	SMFA.DAM3.L.001
	AMPLO	16	SMFA.DAM3.A.001 a SMFA.DAM3.A.016
DAM-4	LIMITADO	21	SMFA.DAM4.L.001 a SMFA.DAM4.L.021
	AMPLO	17	SMFA.DAM4.A.001 a SMFA.DAM4.A.017
DAM-5	LIMITADO	1	SMFA.DAM5.L.001
	AMPLO	0	-
DAM-6	LIMITADO	3	SMFA.DAM6.L.001 a SMFA.DAM6.L.003
	AMPLO	6	SMFA.DAM6.A.001 a SMFA.DAM6.A.006
DAM-7	LIMITADO	1	SMFA.DAM7.L.001
	AMPLO	1	SMFA.DAM7.A.001
DAM-8	LIMITADO	1	SMFA.DAM8.L.001
	AMPLO	0	-
DAM-9	LIMITADO	1	SMFA.DAM9.L.001
	AMPLO	1	SMFA.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	12	SMFA.FCA1.001 a SMFA.FCA1.012
FCA-2	LIMITADO	23	SMFA.FCA2.001 a SMFA.FCA2.023
FCA-3	LIMITADO	16	SMFA.FCA3.001 a SMFA.FCA3.016
FCA-4	LIMITADO	23	SMFA.FCA4.001 a SMFA.FCA4.023
FCA-5	LIMITADO	5	SMFA.FCA5.001 a SMFA.FCA5.005
FCA-6	LIMITADO	7	SMFA.FCA6.001 a SMFA.FCA6.007
TOTAL DE CARGOS		171	-

(...)

IV.10 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI:

SMOBI			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMOB.DAM1.A.001
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	6	SMOB.DAM2.A.001 a SMOB.DAM2.A.006
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMOB.DAM3.A.001 a SMOB.DAM3.A.004
DAM-4	LIMITADO	4	SMOB.DAM4.L.001 a SMOB.DAM4.L.004
	AMPLO	18	SMOB.DAM4.A.001 a SMOB.DAM4.A.018
DAM-5	LIMITADO	3	SMOB.DAM5.L.001 a SMOB.DAM5.L.003
	AMPLO	13	SMOB.DAM5.A.001 a SMOB.DAM5.A.013
DAM-6	LIMITADO	3	SMOB.DAM6.L.001 a SMOB.DAM6.L.003
	AMPLO	3	SMOB.DAM6.A.001 a SMOB.DAM6.A.003
DAM-7	LIMITADO	7	SMOB.DAM7.L.001 a SMOB.DAM7.L.007
	AMPLO	15	SMOB.DAM7.A.001 a SMOB.DAM7.A.015
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMOB.DAM8.A.001 a SMOB.DAM8.A.004
DAM-9	LIMITADO	1	SMOB.DAM9.L.001
	AMPLO	1	SMOB.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	5	SMOB.FCA4.001 a SMOB.FCA4.005
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		88	

(...)

IV.13 – Secretaria Municipal de Saúde – SMSA:

SMSA			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	11	SMSA.DAM1.L.001 a SMSA.DAM1.L.011
	AMPLO	4	SMSA.DAM1.A.001 a SMSA.DAM1.A.004
DAM-2	LIMITADO	1	SMSA.DAM2.L.001
	AMPLO	3	SMSA.DAM2.A.001 a SMSA.DAM2.A.003
DAM-3	LIMITADO	2	SMSA.DAM3.L.001 a SMSA.DAM3.L.002
	AMPLO	5	SMSA.DAM3.A.001 a SMSA.DAM3.A.005
DAM-4	LIMITADO	8	SMSA.DAM4.L.001 a SMSA.DAM4.L.008
	AMPLO	8	SMSA.DAM4.A.001 a SMSA.DAM4.A.008
DAM-5	LIMITADO	1	SMSA.DAM5.L.001
	AMPLO	13	SMSA.DAM5.A.001 a SMSA.DAM5.A.013
DAM-6	LIMITADO	1	SMSA.DAM6.L.001
	AMPLO	10	SMSA.DAM6.A.001 a SMSA.DAM6.A.010
DAM-7	LIMITADO	2	SMSA.DAM7.L.001 a SMSA.DAM7.L.002
	AMPLO	3	SMSA.DAM7.A.001 a SMSA.DAM7.A.003
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMSA.DAM8.A.001 a SMSA.DAM8.A.005
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	2	SMSA.DAM9.A.001 a SMSA.DAM9.A.002
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		79	

"

DECRETO Nº 18.786, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares ao orçamento de 2024 no valor de R$2.771.110,96.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$2.771.110,96 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$2.771.110,96 (dois milhões, setecentos e setenta e

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), por saldo de exercícios anteriores conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Recursos de Operações de Crédito, no valor de R$907.124,02;

II – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, no valor de R$1.863.986,94.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A não exigibilidade da demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e do percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se conforme disposto no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.786, de 12 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023:	R$
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.843.0091.3501.469071.2.754.790	907.124,02
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0114.2936.339039.2.621.000	694.355,68
2302.10.302.0114.2936.339092.2.621.000	1.080.041,48
2302.10.302.0114.2936.339192.2.621.000	536,76
2302.10.305.0028.2829.339039.2.621.000	5.301,21
2302.10.302.0114.2936.339139.2.621.000	11.830,00
2302.10.303.0117.2895.339037.2.621.000	71.921,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.771.110,96

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.786, de 12 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022.

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, no valor total de R$2.771.110,96 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA.
Recursos de Operações de Crédito – R$907.124,02.
Utilização do superávit de 2023 para amortizações extraordinárias de operações de crédito relativas a empreendimentos encerrados.

Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – R$1.863.986,94.
Para repasse aos hospitais que atendem à rede SUS, pagamento de serviços de terceiros e atendimento a diversas Resoluções SES/MG.

DECRETO Nº 18.787, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$29.471.168,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando os dispositivos da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023 e o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$29.471.168,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$29.471.168,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – As demonstrações dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e os percentuais de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.787, de 12 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2812.339037.1.500.000	202.095,00
2505.04.122.0165.2816.339037.1.500.000	636.445,00
2505.18.541.0073.2900.339037.1.500.000	615.330,00
2505.18.541.0073.2581.339037.1.500.000	360.039,00
2505.18.541.0073.2580.339030.1.500.000	450.290,00
2505.18.541.0073.2580.339037.1.500.000	735.801,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG	
0600.04.122.0166.1401.339040.1.500.000	264.950,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.18.541.0073.1202.449051.1.500.000	150.000,00
2700.04.122.0233.1219.449051.1.500.000	885.473,00
2700.15.451.0062.1330.449051.1.754.791	7.500.000,00
2700.15.451.0233.1396.449051.1.500.000	567.532,00
2700.18.541.0227.1403.449051.1.500.000	320.000,00
2700.18.541.0227.1403.449051.1.754.791	1.000.000,00
2700.17.512.0066.1400.449051.1.500.000	1.762.000,00
2700.17.512.0066.1400.449051.1.759.000	7.000.000,00
2700.15.451.0233.1208.449051.1.500.000	104.000,00
2700.15.451.0233.1202.449051.1.500.000	3.633.798,00
2700.27.812.0101.1213.449051.1.500.000	776.533,00
2700.13.392.0146.1215.449051.1.500.000	300.000,00
2700.18.541.0233.2811.339039.1.500.000	86.000,00
2700.16.482.0225.1231.449051.1.500.000	802.532,00
2700.17.512.0066.1203.449051.1.500.000	150.000,00
2700.15.451.0062.1230.449051.1.500.000	607.852,00
2700.04.122.0233.1219.445051.1.500.000	70.000,00
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB	
3302.26.452.0060.2567.339040.1.500.000	75.000,00
Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU	
3300.15.452.0059.2890.449052.1.710.610	15.498,00
TOTAL	29.071.168,00
I.1.2 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023 e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0114.2936.339037.1.500.000	100.000,00
2302.10.302.0114.2936.335043.1.500.000	200.000,00
2302.10.302.0114.2936.339039.1.500.000	100.000,00
TOTAL	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	29.471.168,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	
3304.26.452.0060.2567.339040.1.500.000	75.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.181.0109.2803.449052.1.500.000	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.449052.1.710.610	15.498,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG	
0600.04.122.0166.1323.339035.1.500.000	264.950,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.18.541.0244.1244.449051.1.759.000	7.000.000,00
2700.18.541.0073.1202.449051.1.500.000	3.783.798,00
2700.04.122.0233.1219.449051.1.500.000	320.000,00
2700.18.541.0244.1244.449051.1.754.790	1.000.000,00
2700.15.451.0233.1396.449051.1.500.000	3.899.446,00
2700.15.451.0171.1399.449051.1.500.000	1.762.000,00
2700.17.512.0066.1400.449051.1.754.790	7.500.000,00
2700.15.451.0233.1396.449092.1.500.000	450.476,00
TOTAL	29.071.168,00

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

I.2.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.2, anulação de emendas previstas inicialmente no órgão relacionado abaixo, conforme autorização contida no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.122.0117.2662.339030.1.500.000	100.000,00
2302.10.301.0157.2690.339039.1.500.000	200.000,00
2302.10.302.0114.2936.449052.1.500.000	100.000,00
TOTAL	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	29.471.168,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.787, de 12 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$29.071.168,00 (vinte e nove milhões, setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB – R$75.000,00
Para viabilizar a contratação de serviços de automatização da análise dos custos do sistema de transporte, uma vez que a despesa foi inicialmente orçada na BHTRANS.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG – R$264.950,00
Reforço de dotação para atender despesas de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo serviços de migração, suporte técnico, treinamento e repasse de conhecimento.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB – R$3.000.000,00
Reforço de dotação para atender despesas com mão de obra e material de consumo devido à baixa arrecadação da receita inicialmente prevista para acobertar a totalidade dos contratos.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI – R$25.715.720,00
Reforço de dotação orçamentária visando o pagamento de despesas com serviços comuns de engenharia para revitalização da área verde localizada no Bairro Fernão Dias e da variação de preços apurada ao longo do exercício corrente.
Para atendimento de despesas referentes a emendas individuais de 2023, cuja execução ficou tecnicamente impedida no exercício de origem.
Reforço de dotação orçamentária visando o pagamento de despesas com obras e serviços estruturantes da cidade, bem como com a variação de preços apurada ao longo do exercício corrente.

Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – R$15.498,00
Para acobertar despesas com os objetos das emendas estaduais nº 144307 e nº 144308.

II.1.2 – Conforme disposto no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$400.000,00.
Adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução das Emendas Individuais nº 737, 989 e nº 1289/2024.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.787, de 12 de agosto de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 454.454.135,72
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 29.071.168,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 483.525.303,72
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.499.807.468,68
Percentual utilizado	24,38%
Atualizado em 08/08/2024 às 12:07:34	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023 e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 7º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais.	
Limite total anual autorizado	R$ 170.400.546,00
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 10.964.936,00
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 400.000,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 11.364.936,00
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 159.035.610,00
Percentual utilizado	6,67%
Atualizado em 08/08/2024 às 12:08:00	

DECRETO Nº 18.788, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$484.502,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$484.502,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais) ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$484.502,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Transferência Especial dos Estados, no valor de R$484.502,00.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 08 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.788, de 12 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2817.449052.1.710.610	200.000,00
Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU	
3300.15.452.0059.2890.449052.1.710.610	194.502,00
3300.15.452.0059.2890.339039.1.710.610	45.000,00
3300.15.452.0059.2890.339030.1.710.610	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	484.502,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.788, de 12 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 6° da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$484.502,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU.
Transferência Especial dos Estados – R$284.502,00.
Para atender despesas com a aquisição de materiais de áudio, vídeo e foto, de aparelhos e equipamentos de comunicação e contratação de serviços gráficos, visando inovação tecnológica da fiscalização urbanística e ambiental da cidade, conforme emendas estaduais nº 144307 e nº 144308.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Transferência Especial dos Estados – R$200.000,00.
Reforço de dotação para atender despesas com ações de Educação Ambiental, Conscientização Ambiental e Promoção de Sustentabilidade para a Semana do Clima, conforme emenda estadual.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.788, de 12 de agosto de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 483.525.303,72
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 484.502,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 484.009.805,72
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.499.322.966,68
Percentual utilizado	24,40%
Atualizado em 08/08/2024 às 14:19:12	

DECRETO Nº 18.789, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$90.148,61.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$90.148,61 (noventa mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, totalizando R$90.148,61 (noventa mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.789, de 12 de agosto de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.301.0157.2690.339032.1.500.000	90.148,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	90.148,61

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2629.449051.1.500.000	90.148,61
TOTAL DA ANULAÇÃO	90.148,61

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.789, de 12 de agosto de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$90.148,61 (noventa mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$90.148,61.
Para atender despesas com a aquisição de dietas e de medicamentos para distribuição gratuita à população, conforme emendas individuais de 2023.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.789, de 12 de agosto de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 4º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o Fundo Municipal de Saúde.	Art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 2.974.999.158,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 74.392.899,94
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 90.148,61
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 74.483.048,55
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 2.900.516.110,05
Percentual utilizado	2,50%
Atualizado em 08/08/2024 às 14:20:44	

ATOS DO PREFEITO

Exonera Adilana de Oliveira Rocha Alcântara, BM-99.688-6, do cargo em comissão DAM 7, código nº SMAS.DAM7.A.001, da chefia da Diretoria de Assistência Alimentar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1154/2024)

Exonera Milton Vieira Caires Junior, BM-119.531-8, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMFA.DAM6.L.002, da chefia da Diretoria de Informações e Prestação de Contas Contábeis, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1155/2024)

Exonera de cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1156/2024)

-Ana Amelia Figueiredo Navarro Poupart, BM-121.017-1, DAM 3, código nº SMOB.DAM3.A.003;
-Fabrisia dos Santos, BM-101.084-9, FCA 4, código nº SMOB.FCA4.003;
-Isabela Gonçalves Bondezan, BM-83.191-7, DAM 2, código nº SMOB.DAM2.A.005.

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO GP Nº 1157/2024)

-Adriana Nogueira Araújo Silveira, BM-70.129-0, DAM 4, código nº SMSA.DAM4.L.004, a partir de 1°/03/2024;
-Ana Paula Pinheiro Murched, BM-109.763-4, DAM 1, código nº SMSA.DAM1.L.003, a partir da data de publicação;
-Cynthia Maria dos Santos, BM-113.245-6, DAM 2, código nº SMSA.DAM2.L.002, a partir da data de publicação;
-Juliana Nathali Carneiro dos Reis Lima, BM-115.111-6, DAM 1, código nº SMSA.DAM1.L.002, a partir da data de publicação.

Exonera, a pedido, Gregório Costa Luz de Souza Lima, do cargo em comissão de Diretor, código nº DIR.0018, da chefia da Diretoria de Planejamento e Economia dos Transportes, na Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1158/2024)

Exonera, a pedido, Mariana Fernandes Gontijo, BM-321.066-7, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMSA.DAM6.A.008, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1159/2024)

Dispensa do Conselho Fiscal da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1160/2024)

-José Ferreira da Crus, titular.

Designa para compor o Conselho Fiscal da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, para complementação do mandato 2024/2026, a partir da data de publicação:

-Adilana de Oliveira Rocha Alcântara, titular.

Designa para compor a Câmara de Fomento à Cultura Municipal – CFCM, em conformidade com a Lei n° 11.010/16 e com o Decreto nº 18.381/23, para complementação do mandato 2024/2026, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1161/2024)

Representante da administração pública municipal
-Thaylane Cristina Santos Silva, titular.

Designa Lucas Ventura Araújo Ribas Colen para responder interinamente pela chefia da Diretoria de Planejamento e Economia dos Transportes, na Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1162/2024)

Nomeia Adilana de Oliveira Rocha Alcântara, BM-99.688-6, para o cargo em comissão DAM 8, código nº PREF.DAM8.A.003, para chefiar a Diretoria de Assistência Alimentar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1163/2024)

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1164/2024)

-Elisa Augusto Barbosa Ribeiro, BM-118.604-1, Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Deputado Renato Azeredo;
-Juliana Nazaré Bispo dos Santos, BM-114.497-7, Secretária Escolar I, da Escola Municipal de Educação Infantil Lajedo.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1165/2024)

-Bruno Carlos Costa da Silva, BM-105.203-7, DAM 4, código nº SMFA.DAM4.L.021;
-Milton Vieira Caires Junior, BM-119.531-8, DAM 8, código nº SMFA.DAM8.L.001, para chefiar a Diretoria de Informações e Prestação de Contas Contábeis.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1166/2024)

-Ana Amelia Figueiredo Navarro Poupart, BM-121.017-1, DAM 4, código nº SMOB.DAM4.A.018;
-Isabela Gonçalves Bondezan, BM-83.191-7, FCA 4, código nº SMOB.FCA4.003.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1167/2024)

-Cynthia Maria dos Santos, BM-113.245-6, DAM 4, código nº SMSA.DAM4.L.004;
-Guilherme Oliveira Martinelli, DAM 2, código nº SMSA.DAM2.A.003;
-Kelly Alves de Souza Pessoa, BM-106.072-2, DAM 3, código nº SMSA.DAM3.A.005.

ATO DO DIRETOR

O Diretor Técnico-Legislativo e de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº 33/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
-O código do cargo da servidora Mirlene da Silva Santos, BM-115.616-9, que era SMOB.DAM2.A.007, passa a ser SMOB.DAM2.A.005;
-O código do cargo da servidora Raquel Arantes Braga, BM-43.369-5, que era SMOB.DAM3.A.005, passa a ser SMOB.DAM3.A.003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
-O código do cargo da servidora Marisa da Costa Chaves, BM-35.960-6, que era SMFA.DAM6.L.004, passa a ser SMFA.DAM6.L.001;
-O código do cargo da servidora Mônica das Graças Moreira Lino, BM-43.071-8, que era SMFA.DAM6.L.005, passa a ser SMFA.DAM6.L.002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-O código do cargo do servidor Paulo Victor Caetano de Oliveira, BM-114.067-X, que era SMSA.DAM1.L.012, passa a ser SMSA.DAM1.L.002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO
-O código do cargo da servidora Carina Alves Martins, BM-100.139-4, que era SMSA.DAM1.L.013, passa a ser SMSA.DAM1.L.003.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor Técnico-Legislativo e de Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Processo administrativo: 01.035.087/24-03
Em conformidade com o art.72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, c/c o art.1º, inciso III e §4º do Decreto 18.461/2023 e, em face da solicitação da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Governo, AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021, para contratar com o Consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85 – a efetiva participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica com obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras das Coordenadorias de Atendimento Regional.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02/2023 – SUGESP

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte, para o cargo de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL e ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Edital 02/2023, homologado em 28/06/2024, revoga o ato de nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 08 de julho de 2024, publicado no DOM de 10 de julho de 2024.

AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL

Classificação	Nome
2° lugar	Henrique Glater Da Cruz Machado
3° "	Arícia Soares Serique
5° "	Guilherme Rodrigues De Queiroz
11° "	Elizete Batista Ferreira
13° "	Pedro Henrique Cardoso De Oliveira
16° "	Jairo De Souza Pinheiro
28° "	Marina Figueiredo Araujo Mourão
29° "	Lucas Tadeu Bertozzi Deschamps
32° "	Raphael Victor Araújo Inácio
34° "	Josielle Fernandes Silva
36° "	Anelise Siqueira Machado
43° "	Danilo Luiz De Paula
54º "	Andre Marchetti Coli Munk

Candidato nomeado para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.924/2016:

Classificação	Nome
8° lugar	Marcos Ferreira Dos Santos Junior

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNMANTAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Classificação	Nome
6° lugar	Gabriel Oliveira Duarte

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
8° lugar	Lidiane dos Remédios Dornelas De Medeiros

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo, por motivo de reclassificação, com fulcro no § 1º do art. 12, da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 08 de julho de 2024, publicado no DOM de 10 de julho de 2024.

AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL

Classificação	Nome
8° lugar	Diego Antonio Coelho Moreira Sabino
20° "	Gracilene Mendes Mota
22° "	Karina Kelly Nascimento Lira
38° "	Alexandre Henrique Domingos Santos
51° "	Marcos Cesar Moreira Machado
72° "	Evandro Moreira Castro

Candidato nomeado para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.924/2016:

Classificação	Nome
3º lugar	Deivison Maciel De Oliveira

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
1º lugar	Lucas Regnier Da Silva Correia
2° "	Melissa De Assis Martins
3° "	Carolina Souza Rezende
4° "	Gilmar Batista Da Fonseca

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
1º lugar	Diego Egídio Moreira Andrade
4° "	Henrique Guimarães Silva

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Classificação	Nome
13° lugar	Felipe Segateli Kohle Paulino

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO – SUGESP
EDITAL 02/2023

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para provimento dos cargos de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ARQUITETO e ENGENHEIRO, regido pelo Edital nº 02/2023, homologado em 28/06/2024, nos termos do art. 11, I, da Lei n.º 7.169/1996, em virtude de aprovação em concurso público, os(as) candidatos(as) abaixo listados(as).

AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL

Classificação	Nome
76° lugar	Lais Domingues Albuquerque
77° "	Cleydnelson Gama Viana
78° "	Alexandre De Paula Santos
79° "	Carlos Henrique Quaresma Gomes
80° "	Israel Nunes Souza
81° "	Anna Heloisa Ribeiro Silva
82° "	Grace Kelly Alves Carvalho
83° "	Wanderson Lucas De Oliveira
84° "	Maria Julia Barbosa Silva

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

85° "	Juliana De Oliveira Casaes
86° "	Gabriel Henrique Baeta Neves De Sa
87° "	Monica Aparecida De Almeida
88° "	Adriene Messias Pimentel
89° "	Stephany Alves Cavalcanti Tavares
90° "	Mateus Marcone Rodrigues
91° "	Henry Lacerda Nunes
92° "	Adalgisa Lacerda Da Rocha
93° "	Luiz Gustavo Santos De Oliveira
94° "	Gustavo Fonseca Teixeira Mapa
95° "	Patricia Aparecida Nascimento
96° "	Edgar Oliveira De Lima Coelho
97° "	Marco Antonio Ferreira Da Silva
98° "	Gabriel Victor Botelho Santana
99° "	Talison Hebert Sapori Coutinho
100° "	Rafaela Amaral Da Silva
101° "	Lucas Gandra De Moura
102° "	Vivian Gomes Dos Santos Da Silveira – Já nomeada no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
103° "	Tayna Ohana Cardoso E Silva - Já nomeada no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
104° "	Igor Augusto Ribeiro Silva
105° "	Aline Couto Miranda
106° "	Alessandra Zili Da Fonseca E Souza
107° "	Luiza Ferreira Da Cunha Fonseca
108° "	Gilberto Chadid Prata Salazar
109° "	Juliana Cristina Dos Santos Missassi
110° "	Nathalia Magalhaes De Matos
111° "	Andreza Sena Couto
112° "	Oziel Jesus Campos
113° "	Andressa Oliveira Dos Santos - Já nomeado no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
114° "	Catarina Alves Bartels
115° "	Jonas Cordeiro Abrantes
116° "	Stefano Carvalho Hallack
117° "	Bruno Dias Nogueira De Souza
118° "	Jeferson Dos Santos - Já nomeado no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
119° "	Misael Silva Nogueira

Candidatos(as) nomeados(as) para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
19° lugar	Eliana De Fatima Xavier Da Costa
20° "	Danielle Eloisa Da Silva
21° "	Marcel William Godinho Correa
22° "	Danielle Abreu Carlos
23° "	Thamyris Barbosa Xavier Avila
24° "	Alana Araujo Aguiar
25° "	Norton Ribeiro Timoteo Pereira

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
8° lugar	Wanessa Fernandes Maciel
9º "	Aline Rafaela Nascimento
10º "	Tulio Sergio Luiz Santos - Já nomeado no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016

Candidata nomeada para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016

3º lugar	Agatha Kelly Fernandes Fortunato

ARQUITETO (A)
(Jornada alterada para 40h semanais nos termos do Art 28º da Lei Municipal nº 11678/2024)

Classificação	Nome
1° lugar	Bruno Dias Lana
2º "	Ana Beatriz Pinto
3º "	Felipe Damasceno Soares
4º "	Carolina Rodrigues Chaves Nogueira
5º "	Luis Henrique Marques De Oliveira Silva
6º "	Fernanda Amaral Queiroga Mafra
7º "	André Siqueira De Mendonça
8º "	Rafael Lemieszek Pinheiro
9º "	Natália Ludgério Nunes Murta
10º "	Luciana Salles Alves
11º "	Pedro Mattos Lodi
12º "	Bruno Araujo Medeiros
13º "	Mariana Sousa Borges
14º "	Luísa Santana Marques – Já nomeada na listagem de candidatos com deficiência
15º "	Glauco Lucio De Castro Moraes
16º "	Clara Valerio Ribeiro
17º "	Thaisa Barboza De Souza

Candidatos(as) nomeados(as) para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
1° lugar	Januaceli Felizardo Murta
2º "	Denismar Do Nascimento
3º "	Jorge Lucas Oliveira
4º "	Joao Gustavo Magalhães Silva

Candidata nomeada para a vaga de pessoas com deficiência atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 6.661/94:

Classificação	Nome
1° lugar	Luísa Santana Marques

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
14° lugar	Bruno Barbosa Soares - Já nomeado no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
15º "	Edvaldo Augusto De Paula Filho
16º "	Wellington Costa Da Silva
17º "	Edna Ribeiro Magalhaes
18º "	Caio Martins Da Silva Lima
19º "	Daniele Pereira Gomes Dos Santos - Já nomeado no DOM de 10/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
20º "	Mateus Luiz Cunha Borges - Já nomeado no DOM de 31/07/2024 atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016
21º "	Magna Goncalves Silva
22º "	Barbara Siqueira Da Silva
23º "	Francielle Lemos Oliveira
24º "	Adriana De Sa
25º "	Romulo Brabo Etchebehere
26º "	Kellen Aline Ribeiro Dos Santos – Já nomeado na listagem da cota para negros
27º "	Luciana Maria Frade De Almeida

Candidatos nomeados para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
5° lugar	Kellen Aline Ribeiro Dos Santos
6° "	Gideon De Jesus Farias

ENGENHEIRO (A) - ENGENHARIA CIVIL / ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL
(Jornada alterada para 40h semanais nos termos do Art 28º da Lei Municipal nº 11678/2024)

Classificação	Nome
1° lugar	Raquel Pereira Batista
2º "	Paulo Henrique Dos Santos

Candidato nomeado para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
1° lugar	Pedro Henrique Rodrigues Silva

ENGENHEIRO (A) – GEOGRAFIA
(Jornada alterada para 40h semanais nos termos do Art 28º da Lei Municipal nº 11678/2024)

Classificação	Nome
1° lugar	Regina Paula Benedetto De Carvalho
2º "	Cristiano Pena Magalhães Marques

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome
1° lugar	Frederico De Araújo Toledo
2º "	Rafael Gomes De Macedo

Candidata nomeada para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
1° lugar	Fernanda Malta Quirino

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os(as) candidatos(as) nomeados(as) no ato acima para iniciarem os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, os(as) candidatos(as) irão indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

Os(As) candidatos(as), após a convocação, deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para os(as) candidatos(as) ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação a lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que os(as) candidatos(as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATO DO PREFEITO

ATO GP N° 47 – C / 2024

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, art. 169, da Lei Municipal n° 7.169, de 30 de agosto de 1996, resolve ceder, a pedido, o agente público José Ferreira da Crus, BM-79.476-0, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/2024.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DA DIRETORA

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº 16.266 de 28 de março de 2016, exonera, a pedido, o servidor:

ATO DCAP 287/2024 DIEGO DOS SANTOS CUNHA, BM – 315.378-7, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal III, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.319/07, a partir de 22/07/2024. (Proc. 31.00562597/2024-30).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 142

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão do agente público ELIAS DIONÍSIO COSTA, BM 77.020-9 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, para a Fundação Municipal de Cultura, para exercício de cargo efetivo, a partir de 05/08/2024.

ATO GEVIF Nº 143

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão do agente público DÉLIO LUCAS FELIX, BM 33.770-X, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, para a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB, para exercício de cargo efetivo, a partir de 11/07/2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- JULLIA COSTA DA MATA, BM 321.039-X, BH-DIGITAL Nº 31.00597093/2024-32;
- LARISSA CASSIMIRO DE ASSIS, BM 319.556-0, BH-DIGITAL Nº 31.00597170/2024-87;
- NATALIA SOUZA MACEDO, BM 321.054-3, BH-DIGITAL Nº 31.00601072/2024-75;
-YASMIN ROSA MENDES DE CAMPOS, BM 314.638-1, BH-DIGITAL Nº 31.00590817/2024-25.

DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

Funcionário - Gratificação e Vantagens:
- OZANA DOS SANTOS ROCHA, BM 1528-9, Proc. 01-197413/08-99.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, em atendimento à Norma Regulamentadora - NR7, da Portaria 3214, do Ministério do Trabalho e Lei Municipal nº 9.135 de 05/01/2006, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para comparecerem à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, para realizar a Avaliação Fonoaudiológica Periódica, conforme data e horário especificados na listagem abaixo.

O servidor deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação. Em caso de atraso será necessário remarcar a avaliação.

Em caso de alguma incompatibilidade de horário e/ou data, ou situações de transferência de lotação, exoneração, aposentadoria ou afastamento por licença médica, o servidor deverá entrar em contato através do e-mail saudevocal.pbh@grupo3778.com.br, inserindo seus dados com nome do servidor e BM no título do e-mail e solicitar o reagendamento ou informar sua situação atual. A solicitação de remarcação deve ser obrigatoriamente justificada e enviada com antecedência, salvo nos casos fortuitos ou de força maior

O não atendimento a esta notificação para inspeção médica determinada pela autoridade competente do Município poderá implicar em aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGICA PERIÓDICA 26/08/2024 A 30/08/2024					
	BM	NOME	DATA	HORÁRIO	LOTAÇÃO
1	101510-7	REDRIA RODRIGUES BARBOSA	26/08/2024	14:40	EMEI BARREIRO
2	112806-8	SORAIA SOARES RAMOS	27/08/2024	15:20	EMEI BELMONTE
3	109001-X	RENATA MILARDES RAMALHO	28/08/2024	10:40	EMEI BELMONTE
4	112465-8	CRISTIAN OLIVEIRA COSTA	28/08/2024	08:00	EMEI BETINHO
5	079151-6	ANDREA FABIANA MELGACO DE ABREU E SILVA	26/08/2024	08:40	EMEI BRAUNAS
6	078903-1	ROSILENE DORNELAS MATOS RIBEIRO	26/08/2024	16:20	EMEI CACHOEIRINHA
7	078885-X	WILMA ROCHA CARVALHO EMILIO DE MENEZES	27/08/2024	10:00	EMEI CACHOEIRINHA
8	102092-5	ZILMA MARCIA MOREIRA MONTEIRO	27/08/2024	11:00	EMEI CALIFORNIA
9	112801-7	LUCIENE MACIEL DE SOUZA	28/08/2024	08:00	EMEI CALIFORNIA
10	108344-7	MARCILEIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MORAIS	28/08/2024	14:00	EMEI CALIFORNIA II
11	077194-9	RAQUEL ZANANDREIS NOLASCO	28/08/2024	10:00	EMEI CAMARGOS
12	114811-5	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS	26/08/2024	15:20	EMEI CASTELO DE CRATO
13	113237-5	ROSA ROBERTA DE CASTRO SILVERIO	28/08/2024	11:00	EMEI CASTELO DE CRATO
14	102093-3	EVANILDA GABRIEL DOS REIS MARTINS	27/08/2024	09:40	EMEI CEU AZUL
15	104249-X	EDNA RODRIGUES DE MOURA	27/08/2024	08:20	EMEI COQUEIROS
16	114708-9	JOYCE NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	26/08/2024	10:00	EMEI ENGENHO NOGUEIRA
17	113935-3	SIRLEY BORGES DA SILVA	29/08/2024	08:20	EMEI ENGENHO NOGUEIRA
18	081638-1	RENATA ARMOND CARVALHO CHAVES	26/08/2024	15:40	EMEI FRANCISCO AZEVEDO
19	109540-2	IZABEL SOUZA SILVA AMORIM	28/08/2024	09:20	EMEI GOIANIA
20	114717-8	DENISE GONCALVES SOARES FERNANDES	29/08/2024	08:20	EMEI GOIANIA
21	110017-1	ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO	26/08/2024	14:20	EMEI GUARANI
22	317339-7	MARIA APARECIDA DE LISBOA	30/08/2024	09:40	EMEI HELIOPOLIS
23	101599-9	ALCIONE MARIA JOSE VIEIRA	28/08/2024	15:20	EMEI HENFIL
24	111123-8	ANA LUCIA SOARES PRATES	29/08/2024	10:20	EMEI IPIRANGA
25	316991-8	ROBERTA DANIELA CAMPOS MENDES	28/08/2024	17:00	EMEI ITAMARATI
26	097836-5	ERIKA LOPES ARAUJO MACHADO	29/08/2024	09:40	EMEI ITAMARATI
27	114857-3	MARIA DE LOURDES SOARES	29/08/2024	10:00	EMEI ITATIAIA
28	109564-X	ROSILENE DE JESUS SILVA	29/08/2024	15:40	EMEI JAQUELINE
29	100293-5	RAQUEL BATISTA BARBOSA DA SILVA	27/08/2024	08:00	EMEI JARDIM DOS COMERCIARIOS
30	099961-3	AGDA MARIA PEREIRA LEANDRO	29/08/2024	09:40	EMEI JARDIM DOS COMERCIARIOS
31	082766-9	ADELAINE CRISTINA DE MELO RIBEIRO	29/08/2024	09:00	EMEI JARDIM GUANABARA
32	116051-4	GEISISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	29/08/2024	15:20	EMEI JARDIM GUANABARA
33	114544-2	MARICELIA BISPO DA SILVA	29/08/2024	10:40	EMEI JARDIM LEBLON
34	106673-9	DANIELLE VIANNA	27/08/2024	10:20	EMEI JARDIM VITORIA
35	078438-2	MARISA VIEIRA GOMES	29/08/2024	08:40	EMEI JARDIM VITORIA
36	094454-1	SIRLENE DE SOUSA SILVA DOS SANTOS	29/08/2024	10:40	EMEI JARDIM VITORIA II
37	318246-9	ANDREA REGINA LEMOS	26/08/2024	09:40	EMEI JARDIM VITÓRIA III
38	112352-X	EMILIA MARIA DE SOUSA LIMA	29/08/2024	14:00	EMEI JOSE ISIDORO FILHO
39	107677-7	MARILENE DOS SANTOS AGUIAR	29/08/2024	08:00	EMEI JULIANA
40	112789-4	SUELY APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	29/08/2024	16:20	EMEI JULIANA
41	102040-2	WILMA ELIZA CORREA	30/08/2024	10:00	EMEI LAGOA
42	111256-0	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	29/08/2024	09:20	EMEI LAJEDO
43	110220-4	ADRIANE TADEU FERREIRA	28/08/2024	14:40	EMEI LINDEIA
44	092783-3	LUCILEIA DOS SANTOS VASCO MOREIRA	30/08/2024	08:20	EMEI LINDEIA
45	112000-8	ELIANA ALVES DA SILVA	28/08/2024	16:40	EMEI MANACAS
46	113275-8	ADRIANA DA CRUZ SELES	28/08/2024	14:20	EMEI MANTIQUEIRA
47	100404-0	LILIAN MARIA RIBEIRO DA SILVA	29/08/2024	11:00	EMEI MANTIQUEIRA
48	112308-2	ELAINE PINHEIRO DINIZ OLIVEIRA	27/08/2024	09:00	EMEI MARFIM
49	115510-3	ANDREIA SHERLY MARINHO	28/08/2024	16:00	EMEI MARFIM
50	111369-9	MARCIA DE ASSIS PEREIRA	30/08/2024	09:00	EMEI MARFIM
51	095994-8	SORAYA FATIMA DOS SANTOS	30/08/2024	08:00	EMEI MARIA DA GLORIA LOMMEZ
52	078923-6	GENECI DE ALMEIDA GONCALVES	26/08/2024	08:20	EMEI MARIA GORETTI
53	108735-3	NIVEA MARIA DINIZ	28/08/2024	15:40	EMEI MARIA SALES FERREIRA
54	094278-6	FERNANDA RODRIGUES SILVA	29/08/2024	14:40	EMEI MINASLANDIA
55	103183-8	TEREZINHA ROSARIO LUCAS	30/08/2024	08:40	EMEI MINASLANDIA
56	095355-9	CLEONICE DE JESUS GONCALVES FERREIRA	27/08/2024	08:20	EMEI MIRIAM BRANDAO
57	116145-6	ROSANA RIBEIRO DE MIRANDA	29/08/2024	14:20	EMEI NAVEGANTES
58	094357-X	VANUSA APARECIDA COELHO	27/08/2024	09:20	EMEI OURO PRETO
59	107780-3	CRISTINA PEREIRA PACHECO	27/08/2024	09:00	EMEI PACAJA
60	110037-6	JUSSARA MARCIA RODRIGUES	29/08/2024	17:00	EMEI PALMEIRAS
61	107678-5	SILVANIA RODRIGUES DA ROCHA	27/08/2024	10:40	EMEI PARAUNAS
62	084489-X	MARINA RODRIGUES DA SILVA	30/08/2024	08:40	EMEI PARAUNAS
63	113236-7	MARIA JOSE DE ARAUJO VASCONCELOS	28/08/2024	15:00	EMEI PARQUE REAL
64	112405-4	CLARA GEOVANI NASCIMENTO	30/08/2024	08:00	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES
65	115849-8	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	30/08/2024	10:20	EMEI PEDRO LESSA
66	109069-9	ROSELIA DE OLIVEIRA ALVES ARAUJO	29/08/2024	15:00	EMEI PETROPOLIS
67	098645-7	MARIA JULIA BALBINA	26/08/2024	10:20	EMEI PILAR OLHOS DAGUA
68	318237-X	JOSILENE ROSA GONCALVES	30/08/2024	10:40	EMEI PILAR OLHOS DAGUA
69	108614-4	JOSEANE FARIA DE FIGUEIREDO	29/08/2024	16:00	EMEI PINDORAMA
70	112217-5	CACILDA RAIMUNDO DE SOUZA	26/08/2024	09:00	EMEI PIRATININGA
71	094464-9	FERNANDA DE FATIMA BATISTA DA ROCHA	28/08/2024	10:00	EMEI PIRATININGA
72	113149-2	FLAVIA DINIZ SANTOS	30/08/2024	09:20	EMEI PIRATININGA
73	108498-2	VANESSA MELLO PEDERSOLI DE OLIVEIRA	27/08/2024	08:40	EMEI PITUCHINHA
74	096647-2	MARIA HELENA VIANA BARRETO	30/08/2024	11:00	EMEI PITUCHINHA
75	108509-1	SORAIA GOMES FERREIRA MADALENA	30/08/2024	11:00	EMEI PLANALTO
76	112953-6	LUCIANA BARBOSA NOVAES ORNELAS	30/08/2024	14:00	EMEI POMPEIA
77	096010-5	JOEMA AMARAL TEIXEIRA DE CARVALHO	30/08/2024	10:20	EMEI SABINOPOLIS
78	108884-8	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ARAUJO	30/08/2024	10:40	EMEI SANTA CRUZ
79	077450-6	IRENE FERNANDES DA SILVA	26/08/2024	09:20	EMEI SAO GABRIEL
80	112225-6	JULIANA EUGENIA DOS SANTOS	29/08/2024	16:40	EMEI SAO MARCOS
81	102719-9	PATRICIA IARA CAMPOS CORREA	28/08/2024	16:20	EMEI SILVA LOBO
82	106716-6	ALINE APARECIDA SILVA	26/08/2024	08:00	EMEI VILA CLORIS
83	119141-X	CAMILA GONTIJO DA SILVA	30/08/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
84	047017-5	FLAVIO DE CARVALHO PAULINELLI	27/08/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
85	049819-3	CYNTHIA DA COSTA VENTURA	27/08/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
86	115341-0	MARIA JULIA DA CRUZ TEIXEIRA	30/08/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
87	108999-2	ANDREIA COSTA GONCALVES	30/08/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO SEQUEIRA
88	118674-2	MARIANA CESARIO RODRIGUES DE SOUZA	30/08/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL CONSUL ANTONIO CADAR
89	049957-2	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	26/08/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO
90	318492-5	ROZELI ALVES FERNANDES DE FARIA	29/08/2024	13:40	ESCOLA MUNICIPAL DINORAH MAGALHAES FABRI
91	049605-0	HELE SIMONTON VIEIRA VALADAO	28/08/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CAMARA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

92	073727-9	ANA PAULA COSTA DE ALVARENGA	30/08/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CAMARA
93	096548-4	EDILA CAETANO DA SILVA	28/08/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JULIO SOARES
94	118593-2	AMALIA DOS SANTOS FERREIRA	27/08/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM
95	103673-2	ELBA DA SILVA PEREIRA	28/08/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL ELISA BUZELIN
96	111626-4	MAURILIO JOSE AMARAL ASSIS	26/08/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES
97	074667-7	ELIZABETH MENEZES FERREIRA	27/08/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS
98	093938-6	ANA CRISTINA NEVES ROSA	27/08/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHAES GOMES
99	086591-9	BIANCA ALVES DELL ARETI	28/08/2024	08:20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHAES GOMES
100	109232-2	HELEN MAIA MENDES	27/08/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
101	316597-1	JACQUELINE PERES VIEIRA	28/08/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
102	079356-X	ADILSON EUSTAQUIO DA SILVA	30/08/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TEIXEIRA DA COSTA
103	115419-0	MARIA ESTER SOUSA COSTA	28/08/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR OZANAN COELHO
104	118660-2	LORENA ARIEL LARA ROCHA	28/08/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE
105	045750-0	ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES	27/08/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOF
106	317782-1	GILMARA CHAVES MOREIRA	28/08/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT JOSE DE SOUZA
107	312444-2	MARCELO FERREIRA ALVES	28/08/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL IMACO
108	117972-X	DAYANE HILARINO SANTANA	29/08/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FELICIDADE
109	118425-1	MARIANA FERREIRA ROBERTI	30/08/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITORIA
110	099587-1	FABIA LUCIA DE SOUZA SILVA	29/08/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PINHEIRO
111	084443-1	VALDENE CAMPOS AMENO E SOUZA	30/08/2024	09:20	ESCOLA MUNICIPAL LEVINDO LOPES
112	073458-X	ELIANE GONCALVES DESMOLINS	29/08/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL LIDIA ANGELICA
113	312480-9	RENATA DINIZ DOS SANTOS PINHEIRO	30/08/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL MARCONI
114	096274-4	CLAUDINEIA APARECIDA SILVA DE PAULA	28/08/2024	09:40	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MAGALHAES PINTO
115	075642-7	GESSI FELICIANA MICHEL	30/08/2024	10:00	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA
116	312078-1	MONIQUE DE SOUSA RODRIGUES	30/08/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAIDE
117	109730-8	KATIA REGINA MURTA ALBERGARIA	27/08/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL MOYSES KALIL
118	102830-6	THIAGO ROBSON DOS SANTOS	29/08/2024	08:00	ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUILHERME PETERS
119	111793-7	RONAN RICARDO SABINO ARAUJO	26/08/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS
120	109585-2	ADRIANA DE SOUZA ALVES	26/08/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMICIANO VIEIRA
121	086664-8	SONIA DE PAULA DOS SANTOS	27/08/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA
122	116918-X	CATIA PEREIRA DOS SANTOS	28/08/2024	09:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA
123	313152-X	BRUNA NETO SOARES	26/08/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES
124	112766-5	KATIA CAMARGO ROCHA VALENTE	27/08/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO WERNECK
125	315783-9	SANDRA MARIA DA COSTA	26/08/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE
126	071750-2	OLGA REGINA MOREIRA MACIEL	30/08/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TABAJARA PEDROSO
127	312494-9	CAMILA SILVEIRA FLECHA	27/08/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACIDALIA LOTT
128	311889-2	TAILLAN RIVAIL ISMAEL DE MIRANDA	27/08/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF
129	106626-7	MARIO SERGIO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA	28/08/2024	10:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NACIF
130	101275-2	FERNANDA COIMBRA E SILVA	27/08/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGENIA VIDIGAL
131	096755-X	ELIKA SOARES OLIVEIRA	27/08/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE
132	081255-6	DAVID WILLIAM PEREIRA	27/08/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL RUI DA COSTA VAL
133	311214-2	RODRIGO DE FREITAS KALAMAR	30/08/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
134	114553-1	BRENDA LITZA PEREIRA FREITAS	26/08/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAIS
135	312958-4	ADELAINE SCALCO AGUIAR	27/08/2024	08:00	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO
136	312551-1	THAIS CORRADI PEREIRA	28/08/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL UNIAO COMUNITARIA
137	095049-5	WALQUIRIA CHAGAS DE CASTRO FAMELLI	27/08/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES
138	117971-1	VANESSA CIMINI CUNHA	29/08/2024	08:40	ESCOLA MUNICIPAL WLADIMIR DE PAULA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97031/2024

PROCESSO Nº 01.031078.24.70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 5 (CINCO) BANHEIROS PÚBLICOS AUTOMATIZADOS, AUTOLIMPANTES, ANTIVANDALISMO E SUSTENTÁVEIS.

Declaro REVOGADO o pregão eletrônico nº:97031/2024, nos termos do inciso II, art. 71 da Lei nº 14.133/21, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos.

Aos interessados fica concedido, nos termos do inciso I, "d" do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Processo: 01.129.049.12.10
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2012.2302.0558.13.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Carlos Imóveis (CNPJ: 66.362.393/0001-91)
Objeto Prorrogação da vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de aluguel do imóvel situado na Avenida Francisco Sales, número 1.715, Bairro Santa Efigênia, BH/MG – para funcionamento do Centro de Saúde Carlos Chagas.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento
Vigência: 05/10/2024 à 04/10/2025
Valor: R$ 247.898,04
Assinatura em: 24/07/2024

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa de Licitação: 026/2023
Processo de contratação: 01.015.213.23.22
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0066.12.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: alteração de postos; substituição dos anexos e atualização do valor do contrato
Justificativa: Inclusão de postos para atendimento dos órgãos municipais.
Prazo de vigência: 16/07/2024 a 31/01/2025.
Valor Global: R$ 110.597.339,55 (cento e dez milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos
Assinatura em: 09/08/2024
Quantitativo: 1039 funcionários.

Só há uma maneira de prevenir a dengue: NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Fica cancelada amigavelmente a Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios: Feijões e outros, pregão 015/2023, LOTE 13, celebrada entre o Município de Belo Horizonte e a empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.- EPP, publicada, por meio de resumo e extrato no DOM, dia 01 de novembro de 2023, Ano XXIX – Edição Nº 6.842.
Pregão Eletrônico 015/2023
Processo Administrativo: 04-000.068/23-64
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0124.00.00

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/97001
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de revisão de preços como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/97001
Processo Administrativo: 04.000001.24.74
Objeto: Gêneros Alimentícios - Açúcar e outros

LOTES 17 E 18

- Item 01 – Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme instrução normativa nº 8/2005 (MAPA), resoluções RDC nº 344 (2002), RDC nº 711/2022 e RDC n°150 /2017 (ANVISA), pacote com 1 kg.
Código do SICAM: 94385
Unidade: Pacote
Fornecedor: Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda
Marca: Vitoriosa

ALTERAÇÃO DO PREÇO VIGENTE DE R$2,67 PARA R$2,68.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ARCANJO GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 46.601.850/0001-46; ORBE SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 49.814.976/0001-97.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CREMER S/A, CNPJ: 82.641.325/0021-61; D' GODOI TRANSPORTES TERRESTRES LTDA. – ME, CNPJ: 17.873.486/0001-75; SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA., CNPJ: 42.981.902/0001-04.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 028/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da PBH ATIVOS S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 39, alínea "K" c/c art. 35, alíneas "h" e "i" do Estatuto Social e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Daniel Rodrigues Nogueira
Diretor de Negócios

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria PBH Ativos nº 028/2024.)

PROCESSO	Processo nº 02.24.857 Contrato nº: 006/2024 Inexigibilidade de licitação nº 010/2024 Contratada: CONSÓRCIO IDEAC-EMBHEL
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para atuar como assistente técnico, prestando apoio ao Município de Belo Horizonte no Procedimento Arbitral nº A-425/23 em trâmite na Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB (Tribunal Arbitral), referente ao Contrato de Concessão Administrativa para Realização dos Serviços e Obras de Engenharia e Prestação de Serviços de Apoio não Assistenciais ao Funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, celebrado em 26 de março de 2012 entre o Poder Concedente e ONM HEALTH S/A (Concessionária), em decorrência do Edital de Concorrência Pública nº.: 008/2010.
GESTOR	
Nome:	Daniel Rodrigues Nogueira
Matrícula	AT 0051
Cargo/Função:	Diretor de Negócios
FISCAL TITULAR	
Nome:	Lucas Santos Prado
Matrícula	AT 0093
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão e Regulação de Contratos I
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Mario Queiroz Guimarães Neto
Matrícula	AT 0074
Cargo/Função:	Gerente de Projetos I

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024
Processo: 02.24.857
Inexigibilidade nº: 010/2024
Contratante: PBH Ativos S.A.
Contratada: Consorcio IDEAC e EMBHEL
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para atuar como assistente técnico no Procedimento Arbitral nº A-425/23 em trâmite na Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB (Tribunal Arbitral), referente ao Contrato de Concessão Administrativa para Realização dos Serviços e Obras de Engenharia e Prestação de Serviços de Apoio não Assistenciais ao Funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, celebrado em 26 de março de 2012 entre o Poder Concedente e ONM HEALTH S/A (Concessionária), em decorrência do Edital de Concorrência Pública nº.: 008/2010.
Valor Global estimado: R$750.000,00
Vigência: Até o prazo de 60 (sessenta) meses contados da assinatura.
Assinatura do contrato: 08/08/2024
Registro na PBH Ativos nº: 053/2024
Livro: 02 - Folha: 71

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 162/2024

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 162/2024)

PROCESSO	Nº 01.030.017/24-40
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Cruz Vermelha Brasileira Filial Minas Gerais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa - SCFVI ", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Patrícia da Silva Pinto
Matrícula	BM: 1074413
Cargo/Função	DAM - 4

PORTARIA SMASAC Nº 163/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 163/2024)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000286.23.35 Processo Administrativo 01.001053.24.60 Pregão Eletrônico nº 031/2023 Fornecedor: Top Carnes Distribuidora Ltda.
OBJETO	Aquisição de carnes: cortes de frango, bovina, suína e derivados e filé de pescado para execução do PNAE e rede socioassistencial.
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Álvaro Pio Júnior
Matrícula	45.218-5
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Luana Rosa de Oliveira Titonele
Matrícula	101749-5
Cargo/Função:	Coordenação Geral do CRESAN

PORTARIA SMASAC Nº 164/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 164/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 04.000.287.23.06 Pregão Eletrônico nº 026/2023 Fornecedor: Benassi Minas Exportação e Importação Ltda.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Hortifrúti: frutas, legumes, folhosas, ovos - para atender ao Programa dos Restaurantes e Refeitórios Populares do Município de Belo Horizonte. Lote 01 e 02
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Álvaro Pio Júnior
Matrícula	45.218-5
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Luana Rosa de Oliveira Titonele
Matrícula	101749-5
Cargo/Função:	Coordenação Geral do CRESAN

PORTARIA SMASAC Nº 165/2024

Altera a Portaria Conjunta SMFA/SMASAC Nº 002/2021, que designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Fiscal Titular e seu substituto, designados no art. 1º da Portaria Conjunta SMFA/SMASAC Nº 002/2021, passando a vigorar conforme o Anexo disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 165/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo 01.020.615.21.13 Dispensa de Licitação Locadora: Rute Lopes Pereira Alves
OBJETO	Locação do imóvel situado na Rua Professor Amilcar Viana Martins, número 65, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, com área total locada aproximada de 338,00 m2 (trezentos e trinta e oito metros quadrados), composto por 01 (um) andar para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social Vila Maria – CRAS Vila Maria
FISCAL TITULAR	
Nome:	Célio Augusto Raydan Rocha
Matrícula	50.673-0
Cargo/Função:	Diretor Regional de Assistência Social - Nordeste
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Samantha Catarina de Andrade Santos Fonseca
Matrícula	107.189-9
Cargo/Função:	Coordenação de Proteção Social e Cidadania - Nordeste

PORTARIA SMASAC Nº 166/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 166 /2024)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000286.23.35 Processo Administrativo: 01.001059.24.47 Pregão Eletrônico nº 031/2023 Fornecedor: BH Foods Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO	Aquisição de carnes: cortes de frango, bovina, suína e derivados e filé de pescado para execução do PNAE e rede socioassistencial.
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Álvaro Pio Júnior
Matrícula	45.218-5
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Luana Rosa de Oliveira Titonele
Matrícula	101749-5
Cargo/Função:	Coordenação Geral do CRESAN

PORTARIA SMASAC Nº 167/2024

Altera a Portaria Conjunta SMFA/SMASAC Nº 001/2021, que designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Fiscal Titular e seu substituto, designados no art. 1º da Portaria Conjunta SMFA/SMASAC Nº 001/2021, passando a vigorar conforme o Anexo disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 167/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo 01.017.225.21.10 Dispensa de Licitação Locador: Carabetti Locações de Imóveis Ltda
OBJETO	Locação do imóvel situado na Avenida Alberto Cintra, nº 71, Bairro União – Belo Horizonte/MG, para fins de acomodação e funcionamento da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Célio Augusto Raydan Rocha
Matrícula	50.673-0
Cargo/Função:	Diretor Regional de Assistência Social - Nordeste

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Samantha Catarina de Andrade Santos Fonseca
Matrícula	107.189-9
Cargo/Função:	Coordenação de Proteção Social e Cidadania - Nordeste

PORTARIA SMASAC Nº 168/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 168/2024)

PROCESSO	Processo de compras: 01.049114.23.71 Pregão Eletrônico: 010/2023 Fornecedor: BH Foods Comércio e Indústria Ltda
OBJETO	Fornecimento de carne bovina submetida a congelamento rápido e individual – IQF, para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de cidadania.
FISCAL TITULAR NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Álvaro Pio Júnior
Matrícula	45.218-5
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental
FISCAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO CRESAN	
Nome:	Luana Rosa de Oliveira Titonele
Matrícula	101749-5
Cargo/Função:	Coordenação Geral do CRESAN

PORTARIA SMASAC Nº 170/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 170/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.089/24-15 Chamamento Público nº 003/2024 Fornecedora: Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista e Triângulo do Sul - APROBOV
OBJETO	Fornecimento de iogurtes
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana Oliveira Ávila
Matrícula	BM - 118.418-9
Cargo/Função:	Direção e Assessoramento Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Castro Barsand
Matrícula	BM - 98.209-5
Cargo/Função:	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar - GGEAD

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01-029.571/24-11
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0008
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Pró Vida Oásis da Imaculada, CNPJ 27.829.347/0001-06
Objeto: Potencializar o atendimento às usuárias em situação de vulnerabilidade e risco social conforme o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Associação Pró Vida Oásis da Imaculada. (Emenda Impositiva).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 07/08/2024

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100080000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R$ 50.000,00	2024	3	R$ 50.000,00
012024101100080000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R$ 50.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100080000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R$ 50.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100080000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R$ 50.000,00	2025	2	R$ 0,00
012024101100080000	ASSOCIACAO PRO VIDA OASIS DA IMACULADA - CENTRO DE DEFESA NASCITURO	R$ 50.000,00	2025	3	R$ 0,00

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01-031.248/24-07
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0009
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social, CNPJ 05.966.782/0001-31
Objeto: Fomentar a provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 109 crianças/ adolescentes, executado pela Associação Oásis de Assistência Social, através da realização de atividades que ampliem a troca de experiências e vivências. (Emenda Impositiva).
Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Data da Assinatura: 08/08/2024

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100090000	ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 190.000,00	2024	3	R$ 190.000,00
012024101100090000	ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 190.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100090000	ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 190.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100090000	ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 190.000,00	2025	2	R$ 0,00
012024101100090000	ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 190.000,00	2025	3	R$ 0,00
012024101100090000	ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 190.000,00	2025	4	R$ 0,00

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

EXTRATOS

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.030.502/24-04
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0010
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte – APAE- BH, CNPJ 18.216.366/0001-68
Objeto: Amparar a provisão dos serviços executados para proteção à pessoas com deficiência intelectual, executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte. (Emenda Impositiva).
Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/08/2024

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.029.436/24-76
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0011
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Cruz de Malta, CNPJ 00.436.790.0003-14
Objeto: Qualificar a provisão do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal, através da realização de intervenção na estrutura física da OSC. (Emenda Impositiva).
Vigência: 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$50.000,00 cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/08/2024

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.029.780/24-00
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0012
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mano Down, CNPJ 23.684.121.0001-03
Objeto: Qualificar a provisão do Programa de Habilitação e Reabilitação Social de pessoas com deficiência, executado pelo instituto Mano Down, com o intuito de promover a integração social, no âmbito da Política de Assistência Social. (Emenda Impositiva).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$50.000,00 cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/08/2024

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.032.487/24-85
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0014
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Querubins, CNPJ 03.396.776/0001-60
Objeto: Qualificar a provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias, executado pela Associação Querubins. (Emenda Impositiva).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$50.000,00 cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/08/2024

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.031.729/24-87
Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0013
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Querubins, CNPJ 03.396.776/0001-60
Objeto: Qualificar a provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Associação Querubins, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias. (Emenda Impositiva).
Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09/08/2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2024	3	R$ 350.000,00
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2025	2	R$ 0,00
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2025	3	R$ 0,00
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2025	4	R$ 0,00
012024101100100000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH	R$ 350.000,00	2026	1	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100110000	ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA	R$ 50.000,00	2024	3	R$ 50.000,00
012024101100110000	ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA	R$ 50.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100110000	ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA	R$ 50.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100110000	ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA	R$ 50.000,00	2025	2	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100120000	INSTITUTO MANO DOWN	R$ 50.000,00	2024	3	R$ 50.000,00
012024101100120000	INSTITUTO MANO DOWN	R$ 50.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100120000	INSTITUTO MANO DOWN	R$ 50.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100120000	INSTITUTO MANO DOWN	R$ 50.000,00	2025	2	R$ 0,00
012024101100120000	INSTITUTO MANO DOWN	R$ 50.000,00	2025	3	R$ 0,00
012024101100120000	INSTITUTO MANO DOWN	R$ 50.000,00	2025	4	R$ 0,00

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012024101100140000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 50.000,00	2024	3	R$ 50.000,00
012024101100140000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 50.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100140000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 50.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100140000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 50.000,00	2025	2	R$ 0,00
012024101100140000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 50.000,00	2025	3	R$ 0,00
012024101100140000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2024	3	R$ 450.000,00
012024101100130000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2024	4	R$ 0,00
012024101100130000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2025	1	R$ 0,00
012024101100130000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2025	2	R$ 0,00
012024101100130000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2025	3	R$ 0,00
012024101100130000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2025	4	R$ 0,00
012024101100130000	ASSOCIAÇÃO QUERUBINS	R$ 450.000,00	2026	1	R$ 0,00

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 002/2024

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania comunica a todos o interesse de realizar Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a instituição da Organização da Sociedade Civil, Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrito no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, para implantação de uma unidade de acolhimento institucional provisório e excepcional, para adolescentes do sexo masculino, com idades entre 12 e 18 anos, sob medida de proteção e em situação de risco, com seus direitos violados ou ameaçados de lesão, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 4.109.707,80 (quatro milhões, cento e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos).
TEMPO DE VIGÊNCIA: 60 meses

A presente Dispensa de Chamamento Público encontra respaldo no art.30, VI, da Lei nº 13.019/2014 e se justifica em virtude do encerramento de uma unidade da parceria com a OSC anterior, que viabilizava, até então, as ações constitutivas desse serviço, devido a não adequação ao processo de qualificação da rede e sua faixa etária para melhor atender a necessidade de proteção social integral aos adolescentes nessa faixa etária. Tal providência se faz necessária, por se tratar de serviço de caráter continuado e pela indisponibilidade da antiga OSC responsável para que não ocorra prejuízo da capacidade instalada/ocupada no Sistema Único de Assistência Social -SUAS-BH para o acolhimento do público adolescente nas unidades atualmente disponíveis.

Essa publicação visa atender à Lei nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, situada na Av. Afonso Pena, 342 – 5º Andar / Gerência de Gestão de Parcerias, onde também poderá ser realizada consulta ao processo referente à parceria pretendida.

Na oportunidade, revogam-se integralmente as disposições da Dispensa de Chamamento Público SMASAC 001/2024, publicada em 01/05/2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2023 - SUALOG
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO SUALOG: 04.000130.23.36
Nº PROCESSO CONTRATAÇÃO SMASAC: 01.044126.23.73
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2023.1000.0048.01.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: BH Foods Comércio e Indústria Ltda. – CNPJ: 02.973.358/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de carne bovina submetida a congelamento rápido e individual - IQF, para execução do Programa de Alimentação Escolar - PNAE e das ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de Cidadania, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.
VALOR DO CONTRATO: R$9.366.00,00
GARANTIA CONTRATUAL: O presente contrato será garantido por meio de seguro garantia, no valor de R$ 468.300,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.
INSTRUMENTO CONTRATUAL: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/pe-010-2023-04.000130.23.36-ij-01.2023.1000.0048.00.00-bh-foods-contrato.pdf
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2023
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo e financeiro em 25% do total contratado para o fornecimento de carne bovina submetida a congelamento rápido e individual – IQF, para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de Cidadania, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme anexo(s) deste instrumento.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$2.341.500,00
GARANTIA CONTRATUAL: O presente termo aditivo terá reforço da garantia contratual, por meio de seguro garantia, sob o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, o que representa um recolhimento de R$117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).
INSTRUMENTO CONTRATUAL: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/pe-010-2023-04.000130.23.36-ij-01.2023.1000.0048.01.00-bh-foods-1o-t.a-lote-1.pdf

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012023100000480100	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 11.707.500,00	2023	3	R$ 777.404,00
012023100000480100	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 11.707.500,00	2023	4	R$ 3.398.650,00
012023100000480100	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 11.707.500,00	2024	1	R$ 2.290.060,00
012023100000480100	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 11.707.500,00	2024	2	R$ 2.458.014,02
012023100000480100	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	R$ 11.707.500,00	2024	3	R$ 2.783.371,98

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Permanece inalterada a vigência do contrato ora aditado.
DATA DA ASSINATURA DO ADTIVO: 09/08/2024

Juliana Santos Duarte
Diretora Administrativa

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 90056/2024

Processo nº 01-031.584/24-04
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração de balanças, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Abertura da sessão: 21 de agosto de 2024 às 09:00 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações – GECLI-ASAC, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919. E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Milena Regina Faria de Magalhães
Agente de Contratações

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 024/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, bem como nas demais disposições legais pertinentes, e, observado o disposto nos itens 15.1 a 15.7 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, vem, por meio da Comissão de Seleção, convocar as proponentes abaixo elencadas para apresentar seu (s) plano (s) de trabalho (s):

PROPONENTES:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROPOSTA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO	UNIDOS PELA INCLUSÃO
AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA	INOVARTE
FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES – HOSPITAL DA BALEIA	CUIDAR MAIS
FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA	AMPLIANDO O CUIDADO
FUNDO DE ACELERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO VELA – FA.VELA	MORROBÓTICA - MIV
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO	BOLA ENFRETE
INSTITUTO GALO	ESCOLA DO FUTURO – ESPORTE COMO INCLUSÃO
INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL	QUEBRADA TECH: FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA NAS PERIFERIAS DE BELO HORIZONTE
INSTITUTO MANO DOWN	PRIMEIRA INFÂNCIA
PROVIDENS – AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	GERAÇÃO FUTURO: ARTE E MEIO AMBIENTE NA PROMOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Conforme previsto no item 15.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, "após a publicação das homologações dos resultados finais do Chamamento Público, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH, a (s) organização (ões) da sociedade civil com proposta (s) selecionada (s) e habilitada (s) no chamamento público, após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, deverá (ão) apresentar seu (s) plano (s) de trabalho, respeitadas as convocatórias publicadas pelo CMDCA/BH no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH".

De acordo com o item 15.2 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, "o prazo para apresentação do plano de trabalho será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocatória para sua apresentação no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal das Parcerias e no sítio do CMDCA/BH".

Conforme item 15.2.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, o plano de trabalho deverá ser enviado, de 00h00mim do dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) às 23h59min do dia 30 de agosto de 2024 (sexta-feira), obrigatória e exclusivamente para o endereço eletrônico criancaselecao@pbh.gov.br, com o título do e-mail "PLANO DE TRABALHO 2024 EDITAL 002/2021 – NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)".

Nos termos do item 15.3 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, o plano de trabalho deverá ser apresentado, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a). O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes no Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021.

Em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2021, fica a critério da OSC com Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros vigente, apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o valor captado até 29/05/2024 e informado por Ofício às Instituições, ou, captar mais recursos e apresentar o Plano de Trabalho em um próximo período destinado para tal finalidade.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC/SMMA/SMOBI/SUDECAP Nº 001/2024

Designa servidores para a função de gestor de convênio.

A Secretária Municipal de Cultura e Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, o Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, considerando o Convênio firmado entre as partes, processo nº 01.066.601/23-07,
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados para a função de gestores de convênio, os servidores indicados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura
Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura
Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta SMC/FMC/SMMA/SMOBI/SUDECAP nº 001/2024)

PROCESSO	Processo: n.º 01.066.601/23-07
OBJETO	Repasse de recursos financeiros do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - FPPC, CNPJ.: 18.648.088/0001-18, para execução das obras referentes ao projeto selecionado no edital SMMA 01/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao Concurso Nacional de Estudos Preliminares de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo para revitalização de parte do Conjunto Histórico e Paisagístico da avenida Bernardo Monteiro, com conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 14.499/2012, que define sobre a destinação dos recursos do FPPC.
GESTOR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nome:	Joana Maria Braga Reis
BM	312.328-4
Cargo/Função	Diretora de Fomento e Economia da Cultura
GESTOR PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
Nome:	Carlos Henrique Bicalho
Matrícula	000906-6
Cargo/Função	Diretor de Patrimônio Cultural
GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Nome:	Júlio César de Marco
Matrícula	39.746-X
Cargo/Função	Arquiteto

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Nome:	Rodrigo Ferreira Matias
Matrícula	139.102-8
Cargo/Função	Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças
GESTOR SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	
Nome:	Daniel Garcia Toscano Barreto
Matrícula	002634-5
Cargo/Função	Diretor de Edificações

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 034/2024

Altera a Portaria Conjunta SMC/FMC nº 001/2019, relativa à composição da Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias do CDPCM/BH.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73 da lei nº 11.065, publicada em 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no artigo 6º da Deliberação no 025/2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 27 de abril de 2021,
RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria Conjunta SMC/FMC n.º 001/2019, publicada no DOM em 16 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias, que define as ações a serem efetivadas por meio das medidas compensatórias estabelecidas pelo CDPCM/BH, bem como acompanhar sua execução, que passará a vigorar com os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:
a) Eliane Denise Parreiras de Oliveira – Secretária Municipal;
b) Nilza Costa Silva – Chefe de Gabinete.

II - Representante da Fundação Municipal de Cultura - FMC:
a) Bernardo Rocha Correia - Presidente;
b) Carlos Henrique Bicalho – Diretor de Patrimônio Cultural."

Art. 2º – O art. 2º da Portaria Conjunta SMC/FMC nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será presidida por Carlos Henrique Bicalho – Mat. FC 000906-6."

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Conjunta SMC/FMC nº 024/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal da Cultura
Bernardo Rocha Correia
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

A Presidente interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nº 17.227/2019 e Lei Nº 7.169/1996, relaciona abaixo o resultado do requerimento à Progressão por Escolaridade solicitado no Portal de Serviços BHDigital:

Matrícula	Protocolo BH DIGITAL	Nome Servidor	Resultado PE	Acréscimo de Nível	Requerida em:
000171-x	31.00250114/2024-11	Paulo Henrique Martins Rocha	Deferido	1	25/03/2024
000230-9	31.00553799/2024-23	Wander Ferreira	Deferido	1	18/07/2024
000147-7	31.00565335/2024-18	André Vantuildes de Macedo	Deferido	1	22/07/2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Ato praticado por delegação de competência PORTARIA CONJUNTA FMC Nº 078/2024

PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

A Presidente Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nº 17.047/2019 de 09 de janeiro de 2019, relaciona abaixo os servidores que farão jus à Progressão Profissional por Mérito a partir da data especificada:

Nome do Servidor	Matrícula	Progressão Profissional a partir de:
Rafaela de Araújo Patente	000186-8	01/06/2024
Sezilmar Trindade de Araújo	000378-X	17/06/2024
Thiago Lúcio dos Santos	000386-0	22/06/2024
Marília Antônia D. de Oliveira	000173-6	25/06/2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Ato praticado por delegação de competência PORTARIA CONJUNTA FMC Nº 078/2024

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 115ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2024, quinta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Além Paraíba, 208 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 027A Lote 009Y) – Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Pobres, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo administrativo 01-033.216/17-54;

2. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua do Serro, 319/ Rua José Ildeu Gramiscelli, 148 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 028D Lote 0021A), bairro Bonfim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo– 01-158.727/13-24;

3. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Avenida Amazonas, 1877 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 024 Lote 007), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-063.882/10-69;

4. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Avenida Amazonas, 1887 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 024 Lote 007), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-063.884/10-94;

5. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Avenida Amazonas, 1909 (Zona Fiscal 009, Quarteirão 024, Lote 009), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-063.888/10-45;

6. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Bernardo Guimarães, 2258 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 020 Lote 003) bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel – Processo Administrativo 01-040.879/10-95;

7. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Bernardo Guimarães, 2267 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 012 Lote 021B) bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel – Processo Administrativo 01-162.629/06-90;

8. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Bernardo Guimarães, 2275 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 012 Lote 001R) bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel – Processo Administrativo 01-162.619/06-36;

9. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Alvarenga Peixoto, 986 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 007 Lote 002), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.906/14-51;

10. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua Alvarenga Peixoto, 1000 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 007 Lote 003), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.904/14-26;

11. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Avenida Olegário Maciel, 1456 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 021 Lote 013), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01-120.414/14-57;

12. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Avenida Olegário Maciel, 1529 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 020 Lote 008), bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01-162.634/06-20;

13. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua dos Aimorés, 2384 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 028 Lote 001), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01.035.625/06-41;

14. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à Rua dos Aimorés, 2421 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 021 Lote 020), bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo – 01-120.836/14-78;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

15. Assuntos Gerais

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Eliane Parreiras
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SMDE Nº 016/2024

Dispõe sobre a delegação de competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para os fins a que se destina.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto nos arts. 45, § único do art.109, 112, 140, 141, 144, 166 e 167 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e nos arts. 11, 13, 34, 92, 93 e 94 do Decreto Municipal nº 10.710,
de 28 de junho de 2001;

Considerando o volume de documentos que recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração para tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos a execução da despesa;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Chyara Sales Pereira, BM 139.605-4, competência em relação às dotações e unidades orçamentárias para:

I - ordenar despesas e assinar nota de empenho, nota de pagamento de despesa, borderô de pagamento de despesas e autorizações eletrônicas de pagamento, efetuar respectivo pagamento; a abertura e encerramento de contas bancárias, assinar documento bancário quando houver necessidade de assinatura do titular da SMDE; em conjunto com o titular do cargo da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - encaminhar solicitação para aprovação junto à Câmara de Coordenação Geral – CCG, da Instância Central de Governança;

III - assinar o documento Declaração e estimativa do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o art. 16, II, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 005 de 22 de junho de 2001 e, observadas as unidades orçamentárias correspondentes;

IV - assinar ou autorizar eletronicamente nos documentos inerentes ao processamento das despesas conjuntamente com o titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Chefe de Gabinete;

V - praticar todos os atos inerentes a e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Fica vedada a subdelegação das competências descritas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-017.742/24-05
Auto de Infração: 11472
Consumidor (a): Mateus Dantas Hora
Fornecedor: Carlos Henrique Duarte Faria 12648311610
CNPJ: 45.086.031/0001-45
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-017.773/24-39
Auto de Infração: 11474
Consumidor (a): Jeremias Resende Dias de Souza
Fornecedor: Centro de Formação de Condutores Exclusiva Ltda
CNPJ: 11.290.706/0001-51
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-022.925/24-24
Auto de Infração: 11485
Consumidor (a): Rafaela Gonçalves Reis Lopes
Fornecedor: União de Ensino Unopar S.A
CNPJ: 03.568.170/0001-65
Procurador: Vitor Morais de Andrade – OAB/SP 182.604
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 6º, III c/c 31, art. 20, I, II, III e art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-014.292/24-44
Auto de Infração: 11491
Consumidor (a): Vanessa Gomes de Souza
Fornecedor: Belo Horizonte comércio de Livros e Informática Ltda
CNPJ: 11.469.406/0001-34
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-014.289/24-30
Auto de Infração: 11510
Consumidor (a): Jerry de Cássio Oliveira Barbosa
Fornecedor: DG Promoção de Vendas Ltda (Lumus Negócios Digitais)
CNPJ: 37.339.035/0001-60
Procurador: Jean Túlio Cardoso Neto – OAB/MG 201.887
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-009.465/24-11
Auto de Infração: 11515
Consumidor (a): José Ronaldo Gonçalves Pereira
Fornecedor: Uber do Brasil Tecnologia Ltda
CNPJ: 17.895.646/0001-87
Procurador: Tamires de Pontes Serra – OAB/SP 331.982
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 6º, III c/c 31, art. 20, I, II, III e art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-017.737/24-75
Auto de Infração:11518
Consumidor: Francine Lopes Fagundes
Fornecedor (a): Telefônica Brasil S.A. – Vivo
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Procurador: Ricardo Martins Motta – OAB/SP 233.247
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 20, I, II, III, art. 30 c/c 35, I, II, III, da Lei Federal nº 8.078/90.

Processo: 01-018.458/24-47
Auto de Infração: 11519
Consumidor (a): Ana Carolina Martins da Silva da Silva Fernandes
Fornecedor: Grupo Casas Bahia S.A (Via Varejo)
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Procurador: Diogo Dantas de Moraes Furtado – OAB/PE 33.668
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 6º, III c/c 31, art. 30 c/c 35, da Lei Federal nº 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS
PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-009.580/24-50
Auto de Infração: 11520
Consumidor: Luduvino Antônio Godinho
Fornecedor: Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos - AMBEC
CNPJ: 08.254.798/0001-00
Procurador: Eduardo Montenegro Dotta – OAB/SP 155.456
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a reclamada apresentou o comprovante de cumprimento do acordo firmado em audiência de conciliação.

Processo: 01-017.819/24-38
Auto de Infração: 11579
Consumidor (a): Cristiane Raquel da Silva Martins Fernandes
Fornecedor: Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA
CNPJ: 00.280.273/0001-37
Procurador: Fernando Moreira Drummond Teixeira - OAB/MG 108.112
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o próprio consumidor anexou, às fls. 17/19, um laudo da Assistência Técnica, no qual se concluiu que houve mau uso por parte do consumidor, resultando na perda da garantia. A BKV Assistência Técnica respondeu previamente, às fls. 39/43, reiterando os termos do laudo técnico. Por sua vez, a Samsung apresentou defesa, às fls. 57/60, alegando de forma idêntica a perda de garantia por uso inadequado do produto. A contraposição de prova técnica, no caso em análise, é ônus do consumidor, o que não ocorreu. Ressalta-se que não é competência do Procon realizar tal análise.

Processo: 01-013.810/24-11
Auto de Infração: 11466
Consumidor: Jorge Miguel Filho
Fornecedor: Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Procurador: José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o termo de adesão assinado pelo consumidor, nas folhas 19/21 e 59/62, confirma a contratação de um novo plano. No entanto, o eventual acordo firmado via consumidor.gov não se confirma pela documentação apresentada (folhas 08/10), pois na suposta tratativa de acordo consta apenas a proposta de cancelamento da fatura de 10/01/2024 e o ajuste das faturas de setembro/2023 a dezembro/2023, com crédito para abatimento nas faturas futuras.

Processo: 01-023.402/24-31
Auto de Infração: 11500
Consumidor: Ronaldo Militão Leocadio
Fornecedor: BRB BANCO DE BRASILIA SA
CNPJ: 00.000.208/0001-00
Procurador: Paulo Roberto Vigna OAB/SP 173.477
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que consumidor disponibilizou documentação e senhas pessoais intransferíveis; portanto, não é possível responsabilizar a instituição financeira pelo ocorrido, uma vez que a contratação não apresentou quaisquer vícios de informação. Nesse contexto, é importante ressaltar que, de acordo com o artigo 14, § 3º, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, há expressa exclusão de responsabilidade do fornecedor de serviços na hipótese de culpa exclusiva do consumidor.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DESPACHO
DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL

Processo: 01-009.563/24-30
FA nº: 24.01.0464.004.00083-3
Auto de Infração: 11460
Fornecedor: BH Cursos Ltda
CNPJ: 28.556.592/0001-41
Procurador: José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680
Teor do Despacho: Diante da inobservância do prazo previsto na legislação para sua interposição, conforme disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97, não conheço do recurso administrativo interposto, já que manifestamente intempestivo.

Processo: 01-013.824/24-26
FA nº: 24.02.0464.004.00059-3
Auto de Infração: 11467
Fornecedor: Proven Cursos Profissionalizantes Ltda
CNPJ: 11.402.308/0001-80
Procurador: não cadastrado
Teor do Despacho: Diante da inobservância do prazo previsto na legislação para sua interposição, conforme disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97, não conheço do recurso administrativo interposto, já que manifestamente intempestivo.

Processo: 01-016.498/24-90
FA nº: 23.12.0464.004.00053-302
Auto de Infração: 11348
Fornecedor: BRB Banco de Brasília S/A (Banco BRB)
CNPJ: 00.000.208/0001-00
Procurador: Não cadastrado
Teor do Despacho: Diante da inobservância do prazo previsto na legislação para sua interposição, conforme disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97, não conheço do recurso administrativo interposto, já que manifestamente intempestivo.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01.027.489/24-61
FA nº: 24.04.0464.005.00104-3
Auto de Infração: 11623
Consumidor(a): Fábio Augusto Boschi Rubinger
Fornecedor: Kavak Tecnologia e Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 36.740.390/0001-83
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, da Lei 2.181/97.

Processo: 01-028.477/24-18
FA nº: 24.03.0464.004.00130-3
Auto de Infração: 11427
Consumidor(a): Aline Carvalho Campanha
Fornecedor: Aline Carvalho Campanha
CNPJ: 02.012.862/0001-60
Procurador: Fernando Rosenthal - OAB/SP nº 146.730 -
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 6º, III c/c art. 31 e art. 20, da Lei 8.078/90.

Processo: 01-027.271/24-07
FA nº: 24.03.0464.001.00275-3
Auto de Infração: 11632
Consumidor(a): João Geraldo da Silva Filho
Fornecedor: Gospa Telecomunicações Ltda-Manna Celulares
CNPJ: 08.017.682/0004-08
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, da Lei 2.181/97.

Processo: 01-021.789/24-82
FA nº: 24.03.0464.004.00153-3
Auto de Infração: 11663
Consumidor(a): Laís Moreira Gronstedt
Fornecedor: LGF Indústria e Comércio eletrônico Ltda
CNPJ: 26.384.531/0001-19
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, da Lei 2.181/97.

Processo: 01-024.327/24-53
FA nº: 24.04.0464.004.00060-3
Auto de Infração: 11672
Consumidor(a): Sabrina de Paula Braga
Fornecedor: 49.752.928 Paulo Alexandre Domingos
CNPJ: 49.752.928/0001-11
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que o reclamado infringiu o art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, da Lei 2.181/97.

Fica o reclamado acima intimado para se desejar apresentar impugnação ao auto de infração, bem como fornecer demonstrativo financeiro ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme o artigo 15 do Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97), contados a partir da data desta publicação, sob pena de sanções por decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados por meio de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Procon-BH

BELOTUR

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo n° 01.034.324/24-91 – 65118/GDTUR-BL/2024

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme disposições abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para lunetas de observação terrestre.
MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
MODO DE DISPUTA: ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Decreto Municipal nº 18.289/2023 e dinâmica do Portal de Compras do Governo Federal, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br.
SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Será aberta na internet às 10:00 h do dia 02/09/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances durará 10 (dez) minutos; após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme subitem 10.9 do Edital.
SITES PARA CONSULTAS:
https://www.gov.br/compras/pt-br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur
UASG: 451444 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Pelo correio eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$88.470,55
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 08/08/2024

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Seção II, artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle e combate de pragas urbanas: Desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e também empresa especializada em limpeza e higienização de caixas d'água, conforme descrito abaixo:

1) SICAM 2314 - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
2) SICAM 2380 - SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS
3) SICAM 0271 - LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA

Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização, disposto na Seção II artigo 8º § 1º.

O prazo para a manifestação de interesse será de oito dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município – DOM.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, 288, sala 807, bairro Santo Antônio, no telefone 3246-6513 ou pelo e-mail: gsups.smed@edu.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Seção II, artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a contratação da prestação de serviços de configuração, integração, sustentação e suporte técnico-pedagógico da solução AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) para uso nos dispositivos eletrônicos dos laboratórios de informática, a serem disponibilizados aos alunos da rede Pública Municipal de Ensino do município de Belo Horizonte, conforme descrito abaixo:

1) SICAM 101101- PROGRAMA (LICENÇA) PARA AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - AVA.

Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização, disposto na Seção II artigo 8º § 1º.

O prazo para a manifestação de interesse será de oito dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município – DOM.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, 288, sala 807, bairro Santo Antônio, no telefone 3246-6812 ou pelo e-mail: servicos.smed@edu.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Seção II, artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a Aquisição de Material Paradidático sobre Temáticas Ambientais e Sustentabilidade, conforme descrito abaixo:

KIT PARA OS ALUNOS DO 1º E 2º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA PRESERVAÇÃO DA ÁGUA
1) SICAM 101539
KIT PARA OS ALUNOS DO 1º E 2º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA PRESERVAÇÃO DA ENERGIA
2) SICAM 101540
KIT PARA OS ALUNOS DO 1º E 2º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA RECICLAGEM
3) SICAM 101541
KIT PARA OS ALUNOS DO 1º E 2º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA
4) SICAM 101542
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - ERVAS MEDICINAIS, JARDINAGEM E CULTIVO, COM LINGUAGEM TEXTUAL VOLTADA PARA CRIANÇAS
5) SICAM 101555
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - DICIONÁRIO COM ENFOQUE NO MEIO AMBIENTE, COM VERBETES DE "A A Z"
6) SICAM 101556
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - BIODIVERSIDADE, ABORDANDO A IMPORTÂNCIA DOS BIOMAS, DA FAUNA E DA FLORA DE NOSSO PAÍS, BEM COMO A CONEXÃO ENTRE AS ATITUDES E AÇÕES DE CADA UM DE NÓS COM A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA
7) SICAM 101543
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - ESPORTES E O MEIO AMBIENTE, ESTIMULANDO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PRATICAR ESPORTES E PROTEGER A NATUREZA
8) SICAM 101544
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - SAÚDE E SANEAMENTO, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA, COMO A DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS, ALERTANDO SOBRE PRAGAS URBANAS E COMO EVITÁ-LAS ATRAVÉS DE CUIDADOS COM A HIGIENE PESSOAL, DA CASA, DA ESCOLA E DA COMUNIDADE
9) SICAM 101545
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - ÁGUA, ENERGIA E O MEIO AMBIENTE, COM ÊNFASE EM ENERGIA SUSTENTÁVEL E RECURSOS NATURAIS
10) SICAM 101546
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - CONSUMO CONSCIENTE E PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, QUESTIONANDO E ESTIMULANDO OS LEITORES A REPENSAREM SOBRE SEUS HÁBITOS E PRÁTICAS
11) SICAM 101557
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ESTABELECENDO A ESTREITA RELAÇÃO ENTRE A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE BOA QUALIDADE E A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
12) SICAM 101547
KIT PARA OS ALUNOS DO 3º AO 5º EF - AGENDA 2030 COM OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM LINGUAGEM TEXTUAL PARA ALUNOS DO 3º AO 5º ANO, AGUÇANDO A SENSIBILIDADE SOBRE OS ASPECTOS DO PLANETA, MELHORIA DOS HÁBITOS E BOAS MANEIRAS, CULTIVA POSTURAS DE PARCERIAS E AMIZADES, RESPEITO À DIVERSIDADE
13) SICAM 101558
KIT PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º EF - DICIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL, ABORDANDO TEMAS SOCIOAMBIENTAIS, INCORPORANDO PALAVRAS/CONCEITOS QUE AUXILIEM NA COMPREENSÃO DOS ACONTECIMENTOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES MUDANÇAS CLIMÁTICAS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS
14) SICAM 101559
KIT PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º EF - DICIONÁRIO COM ENFOQUE NO MEIO AMBIENTE, COM VERBETES DE "A A Z"
15) SICAM 101561
KIT PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º EF - EQUILÍBRIO AMBIENTAL E RESÍDUOS, INFORMANDO SOBRE CONCEITOS QUE AJUDAM NA COMPREENSÃO DAS COMPLEXAS INTERRELAÇÕES EXISTENTES NA NATUREZA E SEUS DESDOBRAMENTOS NA VIDA ATUAL
16) SICAM 101562
KIT PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º EF - AGENDA 2030 COM OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM LINGUAGEM TEXTUAL PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, POSSIBILITANDO PROMOVER UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DINÂMICA E PARTICIPATIVA, DENTRO DE CADA TERRITÓRIO
17) SICAM 101568
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - DICIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL, ABORDANDO TEMAS SOCIOAMBIENTAIS, INCORPORANDO PALAVRAS/CONCEITOS QUE AUXILIEM NA COMPREENSÃO DOS ACONTECIMENTOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES MUDANÇAS CLIMÁTICAS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS
18) SICAM 101569
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - DICIONÁRIO COM ENFOQUE NO MEIO AMBIENTE, COM VERBETES DE "A A Z"
19) SICAM 101570
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - BIODIVERSIDADE, ABORDANDO A IMPORTÂNCIA DOS BIOMAS, DA FAUNA E DA FLORA DE NOSSO PAÍS, BEM COMO A CONEXÃO ENTRE AS ATITUDES E AÇÕES DE CADA UM DE NÓS COM A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA
20) SICAM 101563
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - ESPORTES E O MEIO AMBIENTE, ESTIMULANDO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PRATICAR ESPORTES E PROTEGER A NATUREZA
21) SICAM 101564
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - SAÚDE E SANEAMENTO, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA, COMO A DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS, ALERTANDO SOBRE PRAGAS URBANAS E COMO EVITÁ-LAS ATRAVÉS DE CUIDADOS COM A HIGIENE PESSOAL, DA CASA, DA ESCOLA E DA COMUNIDADE
22) SICAM 101565
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - ÁGUA, ENERGIA E O MEIO AMBIENTE, COM ÊNFASE EM ENERGIA SUSTENTÁVEL E RECURSOS NATURAIS
23) SICAM 101588
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - CONSUMO CONSCIENTE E PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, QUESTIONANDO E ESTIMULANDO OS LEITORES A REPENSAREM SOBRE SEUS HÁBITOS E PRÁTICAS;
24) SICAM 101571
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ESTABELECENDO A ESTREITA RELAÇÃO ENTRE A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE BOA QUALIDADE E A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;
25) SICAM 101572
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - EQUILÍBRIO AMBIENTAL E RESÍDUOS, INFORMANDO SOBRE CONCEITOS QUE AJUDAM NA COMPREENSÃO DAS COMPLEXAS INTERRELAÇÕES EXISTENTES NA NATUREZA E SEUS DESDOBRAMENTOS NA VIDA ATUAL
26) SICAM 101589
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA PRESERVAÇÃO DA ÁGUA
27) SICAM 101573
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA PRESERVAÇÃO DA ENERGIA
28) SICAM 101590
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA RECICLAGEM
29) SICAM 101591
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA
30) SICAM 101592
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - ERVAS MEDICINAIS, JARDINAGEM E CULTIVO, COM LINGUAGEM TEXTUAL VOLTADA A CRIANÇAS;
31) SICAM 101593
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - AGENDA 2030 COM OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM LINGUAGEM TEXTUAL PARA ALUNOS DO 3º AO 5º ANO, AGUÇANDO A SENSIBILIDADE SOBRE OS ASPECTOS DO PLANETA, MELHORIA DOS HÁBITOS E BOAS MANEIRAS, CULTIVA POSTURAS DE PARCERIAS E AMIZADES, RESPEITO À DIVERSIDADE;
32) SICAM 101594
KIT PARA OS EDUCADORES E COORDENADORES DO 1º AO 9º EF - AGENDA 2030 COM OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM LINGUAGEM TEXTUAL PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, POSSIBILITANDO PROMOVER UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DINÂMICA E PARTICIPATIVA, DENTRO DE CADA TERRITÓRIO.
33) SICAM 101574

Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização, disposto na Seção II artigo 8º § 1º do referido Decreto.

O prazo para a manifestação de interesse será de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município – DOM.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, 288, sala 807, bairro Santo Antônio, no telefone 3246-6812 ou pelo e-mail: gsups.smed@edu.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 077/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 045/2023, publicada no DOM em 26 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 077/2024)

CONTRATO	Termo de Permissão de Uso Processo nº: 01-097.653/96-72 Permissionária: Inconfidência Esporte Clube
OBJETO	Permissão de uso do bem imóvel público denominado "Campo do Inconfidência".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 078/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 033/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 078/2024)

CONTRATO	Termo de Permissão de Uso Processo nº: 01-079.891/19-37 Concessionária: Santa Cruz Futebol Clube
OBJETO	Permissão de uso do bem imóvel público denominado "Campo Santa Cruz".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 079/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 034/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 079/2024)

CONTRATO	Termo de Permissão de Uso Processo nº: 01-061.450/18-70 Concessionária: Flyball Gestão Esportiva Ltda
OBJETO	Permissão de uso do bem imóvel público denominado "Campo do Reunidos".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 080/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 035/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 080/2024)

CONTRATO	Termo de Permissão de Uso Processo nº: 01-079.889/19-95 Concessionária: Associação Coletiva da Juventude
OBJETO	Permissão de uso do bem imóvel público denominado "Campo Madalena".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 081/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 036/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 081/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-078.596/19-81 Concessionária: Alfa Consultoria Esportiva
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Complexo Esportivo Morro das Pedras".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 082/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 037/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERC[illegible]A ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 082/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-083.309/20-70 Concessionária: M & V Eventos & Produções Ltda
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Campo do Betânia".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 083/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 038/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 083/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-010.744/21-30 Concessionária: Frederico Morelli Coimbra da Silva
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Campo do Jonas Veiga".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 084/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 039/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 084/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-034.961/21-42 Concessionária: Imobiliária Sra. da Paz Promoção e Eventos Esportivos Ltda
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Campo do Mineirinho".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 085/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 040/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 085/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-045.353/22-90 Concessionária: BX Fitness e Esportes Ltda
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Campo do Racing".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 086/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 041/2023, publicada no DOM em 26 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 086/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-045.354/22-52 Concessionária: BX Fitness e Esportes Ltda
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Campo Morada do Sol".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 087/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 033/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 087/2024)

CONTRATO	Termo de Concessão de Uso Processo nº: 01-015.231/23-04 Concessionária: VW 12 Brazil Ltda
OBJETO	Concessão de uso do bem imóvel público denominado "Complexo Esportivo Salgado Filho".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

PORTARIA SMEL Nº 088/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 053/2023, publicada no DOM em 23 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 088/2024)

CONTRATO	Termo de Permissão de Uso Processo nº: 01-051.444/22-28 Permissionária: Centro Comunitário Infantil Caminhando com Jesus do Bairro Camargos
OBJETO	Permissão de uso do bem imóvel público denominado "Quadra Poliesportiva Camargos".
FISCAL	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	José Norton de Araújo Abreu
Matrícula	BM 323.362-4
Cargo/Função:	Gerente de Engenharia e Supervisão de Projetos

PORTARIA SMEL Nº 089/2024

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal substituto de Contrato.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185 de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMEL nº 078/2023, publicada no DOM em 27 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 089/2024)

CONTRATO	Termo de Permissão de Uso Processo nº: 01-048.722/23-31 Permissionária: São Bernardo Esporte Club
OBJETO	Permissão de uso do bem imóvel público denominado "Campo São Bernardo".
FISCAL	
Nome:	Ricardo Monteiro dos Santos
Matrícula	BM 101.191-8
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio ao Futebol Amador
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula	BM 320.660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Objeto: Concessão de auxílio financeiro a atletas para participação em eventos e/ou competições esportivas, representando o município de Belo Horizonte, a realizar-se em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos ou chancelados por federações ou confederações esportivas, a serem realizados no período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

A Comissão de Patrocínio, instituída pela Portaria SMEL n.º 008/2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da proposta e comunica a abertura do período recursal, conforme disposto no item 9 do Edital.

- DESCLASSIFICADA a proposta da proponente Centro de Artes Marciais e Cultura Chinesa, CNPJ 19.966.220/0001-00, inscrição do atleta Evandro Almeida da Silva, por não atender os requistos necessários descritos no item 4.1, alínea C, inciso IV além de não incluir toda a documentação exigida na apresentação da proposta;

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Guilherme Augusto Orair
Secretário Municipal Adjunto
Presidente da Comissão de Patrocínio

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, IJ 01.2022.25000001.03.00, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - MINAS GERAIS (ANCLIVEPA-MG) - CNPJ: 23.373.541/0001-60, publicado na Edição: 7067, Ano XXX, no DOM de 09/08/2024:

Altera-se a seguinte redação que foi publicada com erro material:

Onde se lê: "Prazo de vigência: 12 (doze) meses, do dia 17/07/2024 até o dia 17/08/2025"
Leia-se: "Prazo de vigência: 12 (doze) meses, do dia 17/07/2024 até o dia 17/07/2025"

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Gelson Antonio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 061/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto 16.774, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FPMZB nº 025, de 12 de março de 2024, publicada no DOM em 15 de março de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 061/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01.057.344/23-87 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 046/2023 Contratada: BK Instituição de Pagamento LTDA.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OBJETO	Prestação de serviços de disponibilização de máquinas de cartão de débito com tecnologia 5G, em regime de comodato, pelo menor percentual de desconto por transação, aplicado sobre as transações na modalidade Cartão de Débito e de QR Code, PIX, sendo disponibilizadas 12 (doze) máquinas de cartão e com a possibilidade de acréscimo de máquinas sem onerar o valor contratual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	
Nome:	Gelson Antônio Leite
Matrícula:	BM 000879-0
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Fabrícia Fontes Teixeira
Matrícula	000743-8
Cargo/Função:	FCA 4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Carlos Nery Machado
Matrícula:	000357-2
Cargo/Função:	DAM 5

EXTRATO

Extrato Termo de Cooperação
Processo Administrativo: 01.034.366/24-31
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.2505.0066.00.00
Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
Cooperado: Ouro Preto Centro Educacional LTDA. – ME (nome fantasia:
Colégio Maximus)
Objeto do Termo: Realização do evento "Festa da Família", no Parque Lagoa do Nado, no dia 10 de agosto de 2024, das 8h às 12h.
Prazo de vigência: 03 (três) meses a partir da assinatura
Justificativa do termo de cooperação: O Parque Municipal Lagoa do Nado protege uma área natural de aproximadamente 311 mil metros quadrados, coberta por espécies do Cerrado e por uma Mata Ciliar que circunda uma lagoa de 22 mil metros quadrados, formada pelo represamento de três nascentes. Além de sua importância ambiental, desempenha um importante papel cultural e social. Com uma infraestrutura composta por biblioteca, sala multimeios, teatro de bolso, teatro de arena, quadras poliesportivas, pista de skate, campo de futebol, pista para caminhadas, o parque realiza diversas atividades de educação ambiental, cultura e esporte.
A realização de projetos de caráter ambiental, cultural, social e de saúde para o público que o frequenta é de suma importância, pois é uma demanda da população e enriquece a experiência do visitante. Esses projetos podem ser realizados através da própria Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ou por parceiros. As atividades propostas devem contribuir para o bem-estar das pessoas que participam e para qualificar a relação dos visitantes com o local.
A empresa Ouro Preto Centro Educacional Ltda, através do evento "Festa da Família", deseja utilizar a infraestrutura do parque e reunir sua comunidade escolar em um ambiente seguro e em contato com a natureza. Essa iniciativa reforça o papel social dos parques de área para convívio da população, bem como difunde a importância ambiental dos parques para a cidade.
Assinatura em: 07/08/2024
Link do termo no DOM: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/zoo-botanica/termo-de-cooperacao-colegio-maximus-assinado.pdf

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo os servidores que farão jus à progressão profissional na carreira, com acréscimo de 01 (hum) nível e efeito financeiro a partir de:

DIRETORIA DE GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS
000697-0 - A partir de 31/08/2024

DIRETORIA DE ZOOBOTÂNICA
GERÊNCIA DO JARDIM ZOOLÓGICO
000739-X - A partir de 30/08/2024
000722-5 - A partir de 28/08/2024
GERÊNCIA DO JARDIM BOTÂNICO
000704-7 - A partir de 27/08/2024

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO
000741-1 - A partir de 29/08/2024

DIRETORIA DE PARQUES E CEVAES
GERÊNCIA DE PARQUES NOROESTE
000695-4 - A partir de 24/08/2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

EXTRATO

Processo Licitatório: 01.012.435.21.86
Processo Administrativo: 01.063.513.21.65
Instrumento Jurídico: 01.2021.2505.0020.07.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Esperança Serviços Ltda.
CNPJ: 11.513.583/0001-70
Objeto do Contrato: prestação de serviço de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos, atendendo às necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais do Bonfim e Saudade sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme anexos deste contrato.
Objeto do Aditivo:
- Reprogramação da planilha do Contrato, atendendo à solicitação de ajuste contratual apresentada pelo Fiscal;
- Decréscimo do valor contratual em R$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um percentual de supressão de 0,00107% ao valor inicial do Contrato.
Vigência do contrato: 23/10/2021 a 22/10/2024
Vigência do aditivo: 08/08/2024 a 22/10/2024
Valor mensal do contrato: R$ 210.335,26 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Valor total do contrato: R$ 2.524.023,15 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e quinze centavos).
Cronograma de Execução: em anexo.
Mês e exercício do contrato: outubro/2021
Mês e exercício do aditivo: agosto/2024
Assinatura: 08/08/2024
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/zoo-botanica/7o-ta-reprogramacao-esperanca--assinado.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 91.043/2024 - DV

Processo n.º 31.00329258/2024-33
Objeto: Aquisição de 12 (doze) peças para filtro para água, elemento filtrante, composto por carvão ativado, em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos), de acordo com norma NBR 16098-2012.
Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 91.043/2024 - DV, conforme o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA. – ME CNPJ: 42.799.940/0001-32, licitante vencedora, no valor global R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), nas condições e termos previstos no Termo de Referência e Proposta.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 031/2024

Dispõe sobre dispensa de designação.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 450 da CLT – Consolidações das Leis Trabalhistas de 1º de maio de 1943,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, da designação conferida pelo artigo 2º da Portaria SUDECAP 020/2024, a agente pública RACHEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 03368-6, DAM-6, código DAM6.A.007, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022
REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação dos candidatos abaixo relacionados, por descumprimento do prazo estabelecido na convocação do Diário Oficial do Município em 25/06/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP Edital 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 25/02/2022.

FUNÇÃO: DMAN-SD 201 Engenheiro Civil

Classificação - Nome
2º lugar – ISABELLA MORAES ALVES
11º lugar – THAÍS BARBOSA SOARES

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA LTDA , CNPJ: 03.584.553/0001-27

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA CNPJ: 23.998.438/0001-06
- UNICAPA - UNIAO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA CNPJ: 03.103.468/0001-08
- MILLENNIUN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. – EPP CNPJ: 03.625.129/0001-83
- ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 75.911.438/0001-20
- LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 01.631.484/0001-30

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 061/2024

Dispõe sobre funcionamento dos serviços de limpeza urbana no feriado de Assunção de Nossa Senhora 2024.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

Considerando o Feriado Municipal do Dia de Nossa Senhora da Boa Viagem, a ser celebrado no dia 15 de agosto de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - No dia 15 de agosto de 2024, quinta-feira, não haverá funcionamento de atividades no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana, ressalvado os seguintes serviços:

I - coleta de resíduos sólidos domiciliares;
II - coleta de resíduos comuns em hospitais;
III - destinação final de resíduos sólidos domiciliares (Central de Tratamento de Resíduos - CTR Macaúbas);
IV - equipe de garis de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
V - unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs;
VI - varrição manual e mecanizada – Turma Centro Especial;
VII - serviços de multitarefa – equipes de plantão.

Parágrafo único - Os demais serviços estarão suspensos.

Art. 2º - No dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, ponto facultativo, haverá funcionamento normal dos serviços de limpeza urbana.

Art. 3° - Nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, não haverá expediente nas repartições administrativas da Autarquia, exceto nas unidades que dão suporte às atividades operacionais, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte 9 de agosto de 2024

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SLU Nº 012/2024

Dispõe sobre delegação de competência para licitar e contratar serviços de limpeza de vias e outros no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica e o Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e o Decreto nº 17.339, de 20 de abril de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 51, inciso V e §2º, e o parágrafo único do art. 109, da Lei nº 11.065, de 2017, o Decreto nº 10.710, de 29 de junho de 2021, e o Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada ao Superintendente de Limpeza Urbana, Gilberto Silva Ramos, competência para a prática dos atos necessários à licitação e à contratação de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; lavação; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG, nos termos da lei e normas pertinentes, inclusive para:

I – praticar todos os atos necessários ao desencadeamento do procedimento licitatório;
II – autorizar a instauração do processo licitatório;
III – aprovar o edital e seus anexos;
IV – publicar os atos necessários;
V – revogar ou anular a licitação de acordo com a legislação vigente, caso necessário;
VI – julgar os recursos referentes à licitação;
VII – homologar a licitação;
VIII – adjudicar o objeto da licitação;
IX – assinar o contrato e seus aditivos e apostilas;
X – gerir o contrato ou nomear o seu gestor;
XI – nomear o fiscal do contrato;
XII – rescindir o contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SLU 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-026.105/24-00
Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ: 09.400.465/0001-04, para prestação de serviço de captação de publicações relativas a atos administrativos, processuais e de comunicação em geral de interesse da SLU - informações processuais (informativo jurídico), no valor total de R$ 853,20 (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para atender às demandas da Superintendência de Limpeza Urbana.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SLU Nº 95.009/2024

Processo: 01-014.999/24-05
Objeto: Execução de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; lavação; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG, conforme condições discriminadas no Edital e em seus documentos integrantes e indissociáveis.

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até as 09:59h do dia 20/09/2024.

Abertura das propostas e sessão de lances: a partir das 10:00h do dia 20/09/2024.

Critério de julgamento: Menor preço, aferido de forma global por lote.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Orçamento estimado: Não sigiloso

Data base: Maio/2024

Modo de disputa: Aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).

A licitação será operada no portal de compras do Governo Federal (compras.gov.br).

Recebimento dos documentos de proposta e habilitação: apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

Referência de tempo: horário de Brasília.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 65/2024

Institui a Bonificação de Produtividade e Qualidade para os empregados responsáveis pelos estudos técnicos do Orçamento Participativo – OP 2024/2025.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social da Companhia, considerando:

- a edição especial do OP, que tem como foco as obras de infraestrutura de saneamento, mobilidade e acessibilidade nas áreas classificadas como de especial interesse social;

- que o OP constitui importante política pública de atendimento à população, desenvolvida com expressiva participação popular que, representada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Orçamento Participativo – COMFORÇA, define as prioridades de atendimento nos territórios e monitora a execução e a qualidade dos empreendimentos;

- a necessidade da realização de estudos técnicos nas áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025, inicialmente estimadas em 90 (noventa) áreas, que deverão ser realizadas no prazo de 3(três) meses, conforme cronograma constante no Anexo I desta Portaria.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade para os profissionais responsáveis pelos estudos técnicos no âmbito do Orçamento Participativo – OP 2024/2025.

Parágrafo único – Os estudos técnicos contemplam a realização vistorias, análise de propostas, dimensionamento das obras e serviços, elaboração de relatórios descritivos, fotográficos e de croquis, avaliação de custos de remoções de imóveis e de formas de reassentamentos, elaboração de planilhas orçamentárias, participação nas reuniões internas e externas e fóruns regionais.

Art. 2º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade é vantagem pecuniária de caráter transitório, por período determinado, sazonal e concedida por recíproco interesse do empregado e do empregador, objetivando bonificar a produtividade, a presteza e a agilidade na execução dos estudos técnicos nas áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025.

Art. 3º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), será devida para aqueles profissionais designados, conforme Anexo II, para realizar os estudos técnicos nas áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025, sendo responsáveis pela elaboração dos laudos e relatórios correspondentes, bem como participar nas reuniões internas e externas e fóruns regionais, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - cumprir jornada de trabalho com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com assiduidade e pontualidade; e

II - ter disponibilidade de realização dos serviços relacionados às vistorias das áreas a serem contempladas

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

pelo OP 2024/2025, sempre que requisitado, de treinamentos, plantões em períodos noturnos ou fins de semana e feriados.

Parágrafo único - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade também poderá ser paga aos ocupantes de empregos públicos nomeados para exercer cargos em comissão designados que cumpram os requisitos.

Art. 4º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade será paga mensalmente, pelo período de três meses, a partir do mês subsequente à prestação do serviço e mediante aprovação pela Diretoria à qual se submete o empregado, em conformidade com os requisitos de que trata o art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Os diretores encaminharão mensalmente a relação dos empregados que fazem jus à Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade para a Divisão de Recursos Humanos da Companhia até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, para as devidas providências e processamento em folha de pagamento.

Art. 6º- O Regime de Bonificação de Produtividade poderá ser suspenso, caso o empregado deixe de atender aos requisitos para a concessão do benefício.

Art. 7º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade instituída por esta portaria não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos.

Art. 8º - Não fará jus ao pagamento da Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade o empregado que estiver em gozo de férias regulamentares, compensação de dia(s) no banco de horas e TRE, faltas não justificadas, dias de afastamento por razões de licença médica e de acompanhamento e outros afastamentos legais que caracterizam a interrupção de suas atividades.

Parágrafo único - Na ocorrência dos casos mencionados no caput, o empregado receberá a Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2024

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO I

FLUXO DO PROCESSO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024/2025		
ABERTURA MUNICIPAL		
20.12.2024		
Reunião de abertura do Orçamento Participativo.		
PRIMEIRA RODADA		
Aberturas Regionais	25.03 a 16.04.2024	Informa qual o recurso financeiro disponível. Expõe a metodologia e diretrizes gerais do processo. Distribui o formulário de solicitação de demanda (um por bairro ou vila).
Reuniões de bairros	27.03 a 30.04.2024	São realizadas reuniões nas comunidades para preenchimento do formulário de solicitação de demanda. A reunião tem que ser divulgada na comunidade, garantir no mínimo 20 participantes e indicação de até 3 demandas em ordem de prioridade.
Triagem	01.04 a 30.04.2024	Técnicos da Prefeitura fazem a pré-triagem das solicitações das demandas para verificar se enquadram nas diretrizes técnicas.
Parecer Técnico	01.04 a 17.05.2024	Os formulários são encaminhados para as secretarias/órgãos gestores e executores para emissão de pareceres.
Retificação ou troca de Formulário	01.04 a 17.05.2024	Caso haja algum impedimento legal ou técnico na demanda apresentada como prioridade 1º, será analisada a 2ª e se necessário a 3ª demanda. Caso nenhuma das demandas apresentadas estiverem dentro das diretrizes técnicas o formulário poderá ser substituído pela comunidade.
SEGUNDA RODADA		
Reuniões preparatórias para Segunda Rodada	01.06 a 12.07.2024	São realizadas reuniões com os responsáveis pelo formulário, para informar sobre as regras para seleção das 10 demandas por regional e vagas de Delegados.
Reuniões nos 16 Territórios	29.07 a 27.08.2024	São realizadas assembleias por Territórios, onde acontecem a pré-seleção das 10 solicitações de cada Regional. Nesta etapa são escolhidos os delegados que participarão da Caravana de Prioridades.
Vistorias Técnicas	10.06 a 30.08.2024	As 10 demandas pré-selecionadas são vistoriadas com a participação do representante do bairro ou vila e elaboram-se as estimativas de custo.
FÓRUM REGIONAL DE PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
10.09 a 19.09.2024 e 09.11 e 23.11.2024		
Todos os delegados participam dos Fóruns Regionais de Prioridades Orçamentárias. São apresentados, discutidos e selecionados os empreendimentos até o limite do recurso de cada regional. Estes empreendimentos farão parte do Plano de Empreendimentos do Orçamento Participativo e é eleita a Comissão Regional de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Orçamento Participativo – COMFORÇA.		
FÓRUM MUNICIPAL DE PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
02.12 a 13.12.2024		
Os representantes da COMFORÇA Regional entregam ao Prefeito o Plano Regional de Empreendimentos do Orçamento Participativo.		

ANEXO II

1.	ALEXANDRE DAYRELL CUNHA DUTRA, matrícula 773-7
2.	ANA MARIA GOMES DIAS, matrícula 831-5
3.	ANTONIO CARLOS TORRES, matrícula 953-7
4.	ANTÔNIO JOÃO MOREIRA, matrícula 851-5
5.	BERNADETE CÁSSIA NUNES DA SILVA, matrícula 4262
6.	CARLOS MAGNO MORTIMER, matrícula 6182
7.	GEORGE LELIS PEIXOTO, matrícula 6248
8.	HÉLIO PESSOA JÚNIOR, matrícula 4661
9.	JANAÍNA LOPES NOGUEIRA, matrícula 849-3
10.	JEFFERSON THIAGO, matrícula 4270
11.	KÁTIA JACQUELINE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula 755-9
12.	LINCOLN FONTES RESENDE, matrícula 7782
13.	LUCIANE DE CASTRO CAMPOS, matrícula 584-8
14.	LUCIO ARI RIBEIRO, matrícula 5982
15.	LUIZ ROBERTO DELGADO, matrícula 5637
16.	MARCELO HENRIQUE GARCIA RODRIGUES, matrícula 6960
17.	MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 6093
18.	MARILIA SCHOLBI UFLACKER, matrícula 5615
19.	NARA JULIO RIBEIRO, matrícula 6193
20.	ORLANDO LUCAS DA SILVA DIAS, matrícula 5393
21.	OSMAR DA FONSECA BARROS, matrícula 9537
22.	ROZILAYNE HELENA ANICETO, matrícula 4475

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI / URBEL CC 99.006/2024

UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PROCESSO N.º 01-025.833/24-14
OBJETO: Continuidade das obras de urbanização das Vias Princesa Isabel, Expedicionário Mário, Bela Vista, Serra Negra, Ruth de Freitas e T2 no Conjunto Taquaril.
MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, aferido de forma global.
ABERTURA: 03/09/2024 às 9h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site https://www.gov.br/compras/pt-br/
EDITAL: https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

Extrato de Decisão de Penalidade
Processada: NELSON ALVES DE MORAES LTDA
CNPJ 30.607.224/0001-27
Processo Administrativo: 01-027.077/24-02
O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, neste ato representada pela Diretora Administrativa e Financeira, autoridade competente para aplicar as sanções de advertência e multa conforme § 1º do art. 4º. Do Decreto 15.113/13, diante do apurado no processos em epígrafe e com base no Parecer 113/2024 e no art. 4º, c/c: art. 6º e art. 7º do Decreto nº 15.113/2013, decide aplicar à empresa NELSON ALVES DE MORAES LTDA, CNPJ 30.607.224/0001-27 as seguintes sanções:
1) Advertência com base no art. 6º do Decreto 15.113/2013 c/c inciso I do art. 83 da Lei 13.303/2016, ficando a empresa advertida à cumprir as obrigações assumidas na Licitação URBEL PE 001/2023, em especial: (i) o dever de atender aos pedidos do fiscal; (ii) o dever de manter preposto com poderes de representação para a solução dos pro-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

blemas; (iii) o dever de não atrasar a troca dos produtos com defeitos; (iv) o dever de cumprir todas as advertências aplicadas;
2) Multa com base no art. 7º do Decreto nº 15.113/2013 c/c inciso II do art. 83 da Lei 13.303/2016, notadamente, (i) a multa de 3% da alínea b do inciso IV, por permanecer inadimplente após aplicação de advertência publicada no DOM do dia 31/10/2023; (ii) a multa de 9,9% do inciso I, pelo atraso na troca ou reparo das cadeiras – 119 dias; (iii) e a multa de 5% do inciso V pela entrega de objeto contratual em desacordo com as especificações, no valor total de R$240,47 (Duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).
A multa deverá ser paga mediante depósito na Conta da CIA URB E DE HAB DE BH – URBEL: Banco: 104 Agência: 0093 Conta: 03003487-0 CNPJ: 17.201.336/0001-15 no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão. Após a data de vencimento, e não havendo o pagamento da multa, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa, na forma do Decreto Municipal nº14.994/2022.
Determina-se a anotação da sanção administrativa aplicada à processada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, após a conclusão do processo, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, e no art. 34 do Decreto nº 15.113/2013.
Nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, fica assegurada à processada vista dos autos na sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, Av. do Contorno, 6.664 – Santo Antônio – BH/MG – 30.110-044 – Tel.: (31) 3277-6400, e a oportunidade de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão no Diário Oficial do Município – DOM, disponível na internet no endereço eletrônico https://dom-web.pbh.gov.br/., devendo a processada acompanhar todas as eventuais decisões subsequentes do processo administrativo em epígrafe no referido Diário Oficial

Tânia de Lourdes Silva
Diretora Administrativa e Financeira

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS ARP UB 008/2024

Processo: 01-007.200/23-25
Objeto: Contratação de serviços e obras de recuperação, mitigação e estabilização de edificações e das áreas de risco geológico através da operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco junto às vilas, favelas e áreas de interesse social do Município de Belo Horizonte – LOTE II
Órgão Gestor: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL
Detentor da ARP: ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto 18.482 de 25/01/2023, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público a alteração dos preços registrados, da Ata de Registro de Preços – ARP UB 008/2024, vinculada à Licitação Concorrência URBEL/SMOBI 10.008/2023 – LOTE II, conforme análise realizada pela Divisão de Orçamento de Empreendimentos – DVOR-UB tendo como referência os preços estabelecidos na Tabela de Preços da Sudecap, data base abril /24, conforme planilha anexa.

A empresa detentora da ATA poderá se manifestar sobre os preços ora publicados no prazo de 5 dias a contar desta publicação na forma do artigo art. 29 do decreto nº. 18.482 de 25/01/2023.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Alexandre Lopes Vieira
Coordenador da Comissão de Registro de Preços
Portaria Urbel n.º 005/2022
Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br*

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL
CNPJ: 17.201.336/0001-15 – NIRE 313.000.411-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 21 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Transferência de parte das competências técnicas da Diretoria de Habitação e Regularização (DHR-UB) da Urbel para a Diretoria de Trabalho Técnico Social (DTS-UB) ; b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EXTRATO

Extrato de Termo de Adesão ao Programa Adote um Jardim de Chuva
Processo Administrativo: 31.00562896/2024-08
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Política Urbana
Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto: Constitui objeto as ações de manutenção e de monitoramento, pelo adotante, do jardim de chuva de ID 27, localizado na Rua – xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro: Santa Amélia, de frente ao imóvel de índice cadastral xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme link a seguir: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2024/termo_de_adesao-10-2024-programa_adote_um_jd_de_chuva-jd_3100562896202408.pdf
Justificativa: Executar ações de manutenção e monitoramento mencionada na cláusula primeira, arcando com todas as despesas delas decorrentes, sem qualquer ônus para o Município.
Data da Assinatura: 05/08/2024.
Vigência: 05/08/24 a 04/08/2029.

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 028/2024

Processo: 31.00233234/2024-65
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.
A vencedora é a proponente DESTAQUE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.
A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00233234/2024-65, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 029/2024

Processo: 31.00242887/2024-73
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.
A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI.
Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.
A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00242887/2024-73, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 030/2024

Processo: 31.00450542/2022-91
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.
A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.
Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.
A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00450542/2022-91, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 031/2024

Processo: 31.00281699/2024-40
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.
A vencedora é a proponente OFÍCIO PUBLICIDADE LTDA.
Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.
A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00281699/2024-40, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 032/2024

Processo: 31.00290978/2024-58
Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.
A vencedora é a proponente DESTAQUE VEICULO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.
A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00290978/2024-58, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 033/2024

Processo: 31.00299126/2024-58

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00299126/2024-58, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 035/2024

Processo: 31.00287119/2024-73

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00287119/2024-73, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 036/2024

Processo: 31.00291354/2024-91

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00291354/2024-91, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 037/2024

Processo: 31.00362646/2024-75

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente SONHAR CONSTRUTORA LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00362646/2024-75, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 038/2024

Processo: 31.00365143/2024-71

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente MEGA MIDIA COMUNICAÇÃO EIRELI.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00365143/2024-71, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 039/2024

Processo: 31.00368495/2024-68

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00368495/2024-68, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 040/2024

Processo: 31.00358996/2024-73

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00358996/2024-73, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 042/2024

Processo: 31.00417578/2024-41

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA, representada pelo procurador Leandro Ribeiro Costa Alves.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00417578/2024-41, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 043/2024

Processo: 31.00426402/2024-25

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00426402/2024-25, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 045/2024

Processo: 31.00446853/2024-69

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00446853/2024-69, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 046/2024

Processo: 31.00455762/2024-86

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00455762/2024-86, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 047/2024

Processo: 31.00464954/2024-28

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00464954/2024-28, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 048/2024

Processo: 31.00465128/2024-83

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00465128/2024-83, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 049/2024

Processo: 31.00393297/2024-05

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00393297/2024-05, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 050/2024

Processo: 31.00393514/2024-63

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00393514/2024-63, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 052/2024

Processo:31.00446584/2024-57

Homologo o Chamamento Público em epígrafe, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação de seu objeto, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município de 24 de julho de 2024.

A vencedora é a proponente OFICIO PUBLICIDADE LTDA.

Fica a vencedora convocada a providenciar o licenciamento do engenho, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar desta publicação, conforme item 6 do Edital.

A solicitação deverá ser realizada por continuidade da análise do protocolo 31.00446584/2024-57, ou, em caso de impossibilidade, por meio de abertura de novo protocolo no serviço "Licença de Engenho de Publicidade", no Portal de Serviços da Prefeitura, link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+licenca-de-engenho-de-publicidade a ocorrer dentro do mesmo período (trinta dias a contar desta publicação).

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM REURB-S Nº 004/2024
REURB-S DO NÚCLEO URBANO SANTA MARIA - P3

A Secretaria Municipal de Política Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decretos Municipais nº 17.843/2022 e nº 18.312/2023, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e aos confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita neste Município, através da Diretoria de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Política Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e decretos municipais nº 17.843/2022 e nº 18.312/2023, procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S do núcleo urbano denominado Conjunto Santa Maria – P3, no Bairro Santa Maria, em Belo Horizonte, processo administrativo nº 31.00487369/2022-12, cujo polígono da área a ser regularizada tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice denominado P1, georreferenciadas de coordenadas, Plano Retangulares Relativas ao Sistema Geodésico Brasileiro, em projeção SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) (E= 611.728,963 e N= 7.804.143,512); daí com azimute 23°10'43'' e d=186,59m segue até o vértice P2 (E= 611.802,404 e N= 7.804.315,040); daí com azimute 104°34'19" e d=73,34m segue até o vértice P3 (E= 611.873,382 e N= 7.804.296,589); daí com azimute 94°28'22" e d=0,51m segue até o vértice P4 (E=611.873,893 e N=7.804.296,549); daí com azimute 179°33'17'' e d=9,55m segue até o vértice P5 (E=611.873,967e N=7.804.287,001); daí com azimute 88°08'28'' e d=4,32m segue até o vértice P6 (E=611.878,280 e N=7.804.287,141); daí com azimute 112°23'15'' e d=3,26m segue até o vértice P7 (E=611.881,289 e N=7.804.285,901); daí com azimute 155°39'49'' e d=2,38m segue até o vértice P8 (E=611.882,271 e N=7.804.283,732); daí com azimute 181°21'10'' e d=4,89m segue até o vértice P9 (E=611.882,155 e N=7.804.278,843); daí com azimute 206°02'53'' e d=196,86m segue até o vértice P10 (E=611.795,710 e N=7.804.101,982); daí com azimute 302°12'07'' e d=55,06m segue até o vértice P11 (E=611.749,124 e N=7.804.131,321); daí com azimute 301°09'36'' e d=23,56m e, por fim, volta ao vértice P1, fechando o polígono acima descrito com perímetro de 560,30m (quinhentos e sessenta metros e trinta centímetros) e área superficial total de 16.400,00 m² (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados), cuja representação cartográfica está expressa no documento de Restituição do Levantamento Aerofotogramétrico e, de modo simplificado, expressa em croqui. O polígono descrito, com 16.400,00 m² atinge a integralidade da área descrita na matrícula nº 51.025 e das matrículas de nº 69.770, nº 69.771, nº 69.772, nº 69.773, nº 69.774, nº 69.775, nº 69.776, nº 69.777, nº 69.778, nº 69.779, nº 69.780, nº 69.781, nº 69.782, nº 69.783 e nº 69.784, todas do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Confrontam a área descrita no presente memorial a Rua Santa Clara de Assis, a Rua Penélope, a Rua Alírio Ferreira de Souza, o Parque Ecológico Primeiro de Maio e também o imóvel da matrícula nº 51.026 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Dessa forma, ficam notificados os titulares conforme Quadro de Titulares e o Quadro de Confrontantes a seguir: QUADRO DE TITULARES DA MATRÍCULA ATINGIDA: matrícula nº 51.025 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG – Espólio de Afonso Barbosa Mello, Espólio de Maria de Lourdes Sampaio Monteiro de Castro, Maria Carmelita Sampaio de Mingo, Rogério Sampaio, Regina Lúcia Sampaio Flores, Espólio de Wilson Safar, Espólio de Celso Moreira da Costa, Ismael Schmidt Monteiro de Castro, Aureliano Moreira, Elizabeth Rosas Moreira, Maria Elizabeth Moreira Vasconcellos, Luciano Moreira da Costa e João Nogueira Soares Nunes; matrículas de nº 69.770, nº 69.771, nº 69.772, nº 69.773, nº 69.774, nº 69.775, nº 69.776, nº 69.777, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Lince Imobiliária Ltda.; e matrículas nº 69.778, nº 69.779, nº 69.780, nº 69.781, nº 69.782, nº 69.783 e nº 69.784, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Lince Imobiliária Ltda e Construtora Primacasa Ltda. QUADRO DE CONFRONTANTES: Matrícula nº 51.026, CRI do 5º Ofício BH – Sociedade Espírita Joanna de Angelis. Se alguém se julgar prejudicado pelo procedimento de Reurb-S do núcleo urbano Santa Maria – P3, no Bairro Santa Maria, independentemente de ter sido expressamente mencionado nos quadros deste Edital, poderá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente, apresentar impugnação, por escrito, à Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/), buscando-se pelo termo "Impugnação em Regularização Fundiária – REURB." Alternativamente, poderá ser protocolada a impugnação, por escrito ou atermada presencialmente, no posto do BH Resolve, localizado na Rua dos Caetés, 342, 3º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-080. Ficam todos os notificados advertidos de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Os documentos referentes à Reurb-S do núcleo urbano Santa Maria (P3) estão à disposição para consultas na Subsecretaria de Regulação Urbana, na Diretoria de Regularização de Interesse Social, localizada na Avenida Álvares Cabral nº 217, 4º andar, Centro, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-000.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

** O anexo encontra-se disponível no site https://dom-web.pbh.gov.br.*

COMUNICADOS

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: REGINA DE CARVALHO
CPF / CNPJ: 31132227615
Endereço da irregularidade: RUA MERCIA SIQUEIRA PRATES, N. 0 - SANTA AMELIA
Índice cadastral: 305128 021 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240056929AN
Data: 27/06/2024
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010855561553
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: 52.221.823 LEONOR BELIZARDES MENDES FERNANDES
CPF / CNPJ: 52221823000140
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 1277 - SANTA AMELIA
Índice cadastral: 305193 027 001-X
Infração: UTILIZAR MESA E CADEIRA SEM LICENÇA EMITIDA PELA PBH NO LOGRADOURO PÚBLICO (EXCETO VIA PÚBLICA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 77 E 82
Documento fiscal: 20240060484AN
Data: 04/07/2024
Hora: 21:00
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 321977-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 43 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LUCAS DE CASTRO LOBATO
CPF / CNPJ: 11404331646

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Endereço da irregularidade: RUA ITAMBE DO MATO DENTRO, N. 631 - SANTA TEREZINHA
Índice cadastral: 726048 014 028-4
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20240057185AN
Data: 25/06/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100420604/2024-13
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: ABADE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29325121000195
Endereço da irregularidade: RUA PIEMONTE, N. 500 - BANDEIRANTES
Índice cadastral: 307113 009 001-6
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20240043846AI
Data: 14/05/2024
Hora: 11:06
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117395-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-050554/22-90
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ABADE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29325121000195
Endereço da irregularidade: RUA PIEMONTE, N. 500 - BANDEIRANTES
Índice cadastral: 307113 009 001-6
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240050231AN
Data: 14/05/2024
Hora: 11:06
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117395-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-050554/22-90
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ABADE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 29325121000195
Endereço da irregularidade: RUA PIEMONTE, N. 500 - BANDEIRANTES
Índice cadastral: 307113 009 001-6
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240043847AI
Data: 14/05/2024
Hora: 11:06
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117395-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-050554/22-90
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: WALITOM VASCONCELOS DA MATA
CPF / CNPJ: 20103352600
Endereço da irregularidade: RUA ERICO DE MOURA, N. 110 - OURO PRETO
Índice cadastral: 304075 012 001-8
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230069411AI
Data: 26/09/2023
Hora: 10:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-050.212/22-07
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES LEAL
CPF / CNPJ: 48361941649
Endereço da irregularidade: RUA ENGENHO DA PRATA, N. 0 - ENGENHO NOGUEIRA
Índice cadastral: 278008 033 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240043011AI
Data: 09/05/2024
Hora: 15:56
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-043051/22-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES LEAL
CPF / CNPJ: 48361941649
Endereço da irregularidade: RUA ENGENHO DA PRATA, N. 0 - ENGENHO NOGUEIRA
Índice cadastral: 278008 033 001-5
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240043014AI
Data: 09/05/2024
Hora: 15:56
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117404-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-043051/22-50
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3653-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

REVALIDAÇÃO DE PRAZO DE PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - PLU

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Leis 7.165/96, Lei 7.166/96, Lei 11.181/19 e com os Decretos 14.594/11 e 17.266/20, concede Revalidação de Prazo de PLU aos empreendimentos abaixo identificados.

EMPREENDIMENTO	PLU Nº	PUBLICAÇÃO DO PLU NO DOM	VALIDADE
Sendas Distribuidora S/A (Assaí Santa Efigênia)	050.377/14	12/03/2015	07/08/2025
Universidade Federal de Minas Gerais (Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem da UFMG)	016.100/12	02/01/2015	07/08/2025
IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S/A (Centro Universitário UNIBH Estoril)	0510/19	20/07/2022	07/08/2025
DMA Distribuidora S/A (Supermercado EPA Boa Vista)	078.721/15	12/11/2016	07/08/2025
Viashopping Empreendimentos e Participações S/A (Lado B) - Barreiro	050.140/12	06/03/2020	07/08/2025
Canopus Desenvolvimento Imobiliário Ltda (Empreendimento Boa Viagem / History Funcionários)	089.998/14	11/08/2015	09/02/2025

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Residencial Trevo	025.856/15	20/06/2018	07/08/2026
Operação Urbana Consorciada Centro Lagoinha	0331/21	05/01/2022	07/08/2028

NOTA: o Parecer de Licenciamento Urbanístico completo, publicado anteriormente, pode ser acessado no link do Diário Oficial do Município – DOM, dom-web.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR
27 DE JUNHO DE 2024

No dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, conforme condições determinadas pela Portaria SMPU Nº 29/2022, e no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua trecentésima décima sétima (317ª) sessão ordinária aberta pelo vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Raquel Guimarães Silva, Leonardo Amaral Castro, Thais Braga Melgaço de Morais, Rodrigo Nunes Ferreira, Andrea Scalon Afonso, Rogério Carvalho Silva, Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, Aline Rolla Moraes Kierulff, Vereador Bráulio Alves Silva Lara, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Maria Edwiges Sobreira Leal, Leila Regina da Silva, Rômulo Amaral de Castro Belfort, Albert José Patrocínio, Monicke Sant'Anna Pinto de Arruda, Lidiane Rosenburg Tostes e Esterlino Luciano Campos Medrado. Estiveram presentes, também, os seguintes Conselheiros Suplentes: Aline Garcias Moreira, Guilherme Lana Pimenta, Rafael Lemieszek Pinheiro, Tomáz Alexandre Ahouagi, Marcos Ferreira de Souza, Rafael Rangel Giovanini, Leonardo Alves Correa, Cristiano Volpe Guimarães, Hélcio Neves da Silva Júnior e Cleinis de Faria e Silva. 1. Informes e manifestações gerais: O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto deu início aos informes e manifestações gerais. A conselheira Maria Edwiges Sobreira Leal informou que esteve com o Secretário Henrique Castilho no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e que ele havia informado que estaria presente no Compur para tratar sobre o assunto da Stock Car. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto informou desconhecer esta informação. O conselheiro Marcos Ferreira de Souza informou que se trata do COMPOR (Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais) e não do COMPUR. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto informou ainda que, segundo seu conhecimento, usualmente, as reuniões do COMPOR não são abertas e nem transmitidas, sendo recomendável que os interessados acionem diretamente ao MPMG para consultar acerca da possibilidade. 2. Aprovação da Pauta. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto informou sobre alterações na pauta, com a retirada do item 4.1, por motivo de continuidade das discussões técnicas necessárias para concluir o parecer da BHTRANS que subsidiará o Conselho, em conjunto com voto do Conselheiro Relator. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto colocou a pauta em votação com a retirada do item 4.1. Sem manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo conselho com as alterações citadas. 3. Aprovação das Atas da 69ª Reunião Extraordinária do COMPUR (13/05/2024), 316ª Reunião Ordinária do COMPUR (23/05/2024) e 70ª Reunião Extraordinária do COMPUR (13/06/2024). O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto colocou em votação a aprovação das atas. As atas foram aprovadas pelo conselho, com abstenção do Conselheiro Albert José Patrocínio. 4.1. Matéria: Reavaliação das condicionantes 04 e 10 do PLU n.° 0510/19 a partir de Estudo de Circulação Viária - Processo: 31.00017527/2021-89 - Interessado: IEDUC – Instituto de Educação e Cultura S/A - Centro Universitário UNIBH Estoril. Relatoria: Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schmidt - Pedido de Vistas: Albert José Patrocínio. Segundo Pedido de Vistas: Vereador Bráulio Lara. Retirado de pauta. 4.2 Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III, Comercial Dahana Ltda - Praça Nova York 78, Sion - Regional Centro Sul - Protocolo 31.00405758/2024-51 - Interessados: Rodolfo Kayser Nejm/Francisco Célio Pedrosa Souza. Relatoria: Lidiane Rosenburg Tostes. A arquiteta Clarissa Maria Valgas e Bastos Zolini realizou a apresentação do item referente à solicitação de autorização para exercício de atividade do grupo III encaminhada pelo requerente. A conselheira Lidiane Rosenburg Tostes fez a leitura do seu parecer, sendo favorável ao deferimento do pedido de autorização de atividade do grupo III. Após a apresentação e leitura do parecer houve um amplo debate entre os conselheiros com esclarecimentos feitos pelo diretor Isaac Henriques de Medeiros e pela conselheira Lidiane Rosenburg Tostes. Após os devidos esclarecimentos, o vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto colocou em votação o relatório da conselheira Lidiane Rosenburg Tostes. O COMPUR aprovou com 18 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções. 4.3. Matéria: Recurso ao COMPUR contra a cobrança de ônus urbanístico pela regularização de parâmetros de ocupação do solo na Alameda Ezequiel Dias, 275 - Centro - Regional Centro Sul - Protocolo 31.00364893/2024-31 - Interessado Fundação Educacional Lucas Machado - Feluma/Faculdade Ciências Médicas. Relatoria: Leonardo Alves Corrêa O Sérgio Rodrigo de Abreu realizou uma apresentação do item referente ao recurso ao Compur, contra a cobrança de ônus urbanístico pela regularização de parâmetros de ocupação do solo na Alameda Ezequiel Dias, 275 - Centro. O conselheiro Leonardo Alves Corrêa fez a leitura do seu parecer, sendo favorável ao deferimento do recurso. Após a apresentação e leitura do parecer houve um amplo debate entre os conselheiros com esclarecimentos feitos pelo diretor José Júlio Rodrigues Vieira, pelos conselheiros Leonardo Amaral Castro, Leonardo Alves Corrêa e Aline Garcias Moreira. Após os devidos esclarecimentos, o vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto colocou em votação o relatório do conselheiro Leonardo Alves Corrêa. O COMPUR aprovou com 17 votos a favor, 01 voto contrário e zero abstenções. 5.1 Matéria: Discussão sobre Monitoramento da Política Urbana. Em virtude do curto tempo para a apresentação do Diretor Guilherme Vargas, o item referente à discussão sobre Monitoramento da Política Urbana foi retirado de pauta. Assuntos gerais. O conselheiro Albert José Patrocínio reiterou o questionamento sobre a competência da presidência do COMPUR em fazer solicitações de parecer técnico à PGM (Procuradoria Geral do Município. Ele informou que recebeu um retorno no seu e-mail, porém, a resposta não trouxe os esclarecimentos solicitados e que deveriam ser feitos pela própria PGM. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto informou que a Procuradoria foi consultada e a resposta elaborada após alinhamento entre a PGM, Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU e Diretoria de Legislação Urbanística - DILU com entendimento de que seriam esclarecimentos sobre aplicação do texto da Lei e que a Secretaria poderia solicitar uma consulta à PGM a qualquer momento. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto informou ainda que na ocasião, foi encaminhada uma consulta pelo Compur à PGM, pelo mesmo motivo, por provocação da Assembleia Legislativa de MG e também por provocação dos conselheiros através de Carta lida pela conselheira Maria Edwiges Sobreira Leal. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto disse também que tomará conhecimento do questionamento sobre o motivo da resposta não ser suficiente e que dará novo encaminhamento e nova resposta ao conselheiro Albert José Patrocínio. O vice-presidente Pedro de Freitas Maciel Pinto agradece a todos pela participação na reunião, dando encerramento a reunião às 11 horas e 45 minutos. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DO COMPUR ON-LINE - www.pbh.gov.br\compur.

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
LEI FEDERAL N. º 9.503/1997
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - 241230

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n. º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n. º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Penalidades por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Recurso Administrativo à JARI Municipal

Para informações e apresentação de Recurso Administrativo Guias para Pagamento, o interessado poderá acessar o site https://servicos.pbh.gov.br/

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 08/07/2024 a 15/07/2024 (arquivo n.º 3639) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 701/24.
Convenentes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB por cooperação técnica da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e o Município de Capim Branco – CNPJ 18.314.617/0001-47.
Objeto do Convênio: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade (doravante, "Cartão BHBUS Benefício Inclusão") para pessoas com deficiência, domiciliadas no MUNICÍPIO, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela SUMOB.
Data da assinatura: 25/06/2024.
Prazo de vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025 e será renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor: Sem ônus.
Link do Convênio: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/cv701_24.pdf

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712/24.
Pregão Eletrônico nº 06/2024.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Simone Campos & Campos Equipamentos de Segurança Eireli CNPJ: 07.278.378/0001-09.
Objeto do Contrato: Aquisição de cavaletes de polietileno, balizadores e barreiras plásticas para sinalização a serem utilizados nas operações de trânsito, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança dos usuários durante o período chuvoso e para os novos eventos PBH e sinalização de ciclovias e ciclo faixas - Lotes 1, 3 e 5.
Data da assinatura: 20/05/2024.
Período de vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025.
Valor total da contratação: R$ 262.201,00.
Link do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2712_24.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Acrescer, quantitativamente, o objeto do Contrato em 25%.
Assinatura do Termo Aditivo: 09/08/2024.
Valor do Termo Aditivo: R$ 65.550,25.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Atender a necessidade de aumento de demanda.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO(S) EM ESTADO DE ABANDONO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, entidade executiva de trânsito do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 271, 279-A e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran n° 623, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria Conjunta BHTrans/Sumob nº 37, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a remoção de veículo em estado de abandono, pelo presente Edital, considerando que restou(aram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de notificação por remessa postal, vem NOTIFICAR o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) a seguir relacionado(s) para providenciar(em) a retirada do(s) referido(s) veículo(s) do(s) local(is) onde se encontra(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de remoção:

PROPRIETÁRIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	LOCAL
RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA	HAK0020	FIAT STILO	9BD19245Z33009898	RUA ALFREDO CAPORALLI – PALMEIRAS-BHTE
SAMUEL AMARO DA SILVA	GLG5335	FORD ESCORT	9BFBXXLBAKBV23007	: RUA FRANCISCO TELES – CALIFORNIA-BHTE
RUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA	CLC6997	FORD KA	9BFZZZGDAVB535044	RUA COMUNIDADE EMEI BALEIA -Oposto 668- BHTE
JOSÉ RABELO LACERDA	GPJ6194	CHEVROLET TRAFIC	8A1T31C1ZNS000019	RUA GUARIBA 02 - BOA VISTA-BHTE
AMANDA RODRIGUES VIEIRA	HIT8607	FORD FIESTA	9BFZF55A1C8248368	AV. MEM DE SÁ 63 -BHTE

Atenção: O veículo removido e não reclamado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Deusuite Matos Pereira De Assis
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

Nota: Caso o veículo já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0410/2024

Designa servidores para as funções de Gestores e Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores e fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0410/2024.)

PROCESSO	Processo Eletrônico: 04.000547.23.17. Pregão Eletrônico: 23016/2023. Processos de Contratação: 01.021534.24.00.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de saco para lixo em plástico reciclado e pano para limpeza multiuso, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Roger Lage Alves
Matrícula	102.995-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Cristina Gomes Ribeiro
Matrícula	096.856-4
Cargo/Função:	Enfermeira
Nome:	Maria Helena Moreira Gonçalves
Matrícula	144.196-3
Cargo/Função:	Referência Técnica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0572/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscal e Assistente ao Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscal e assistente ao fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0572/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000524.23.11. Pregão Eletrônico: 23089/2023. Processos de Contratação: 01.020340.24.70.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
FISCAL	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AO FISCAL	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0655/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, fiscal e Assistente ao Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscal e assistente ao fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0655/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000417.23.01. Pregão Eletrônico: 23113/2023. Processos de Contratação: 01.023071.24.76
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
FISCAL	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AO FISCAL	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERC IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.020340.24.70
Processo Licitatório: 04.000524.23.11 - Pregão: 23089/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0395.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Material Médico Hospitalar –avental em polipropileno descartável, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$407.700,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.020.340.24.70-cwbcare-produtos-medico-hospitalares-ltda-arp-pe-23.089-2023--grp-1096-2023.pdf
Assinatura em: 26/06/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.023071.24.76
Processo Licitatório: 04.000417.23.01- Pregão: 23113/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0396.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (ELETRODOS /PÁS ADESIVAS) destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$266.250,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.023.071.24.76-i.s-costa-central-telemedicina-eireli-me-arp-pe-23.113-2023.pdf
Assinatura em: 02/08/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.021534.24.00
Processo Licitatório: 04.000547.23.17 - Pregão: 23016/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0397.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: NSY COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de pano para limpeza multiuso, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$73.668,33.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.021.534.24.00-nsy-comercio-de-higiene-e-limpeza-ltda-arp-pe-23.016-2023-grp-1277-2023.pdf
Assinatura em: 07/08/2024.

Extrato do Convênio
Processo: 01.025897.24.05
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0398.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos decorrentes de emendas municipais, de natureza de investimento, para fins de promoção, recuperação e qualificação das ações e serviços da Rede SUS-BH em consonância a Lei nº 8.080/90 (SUS/MS) e nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei nº 11.644 (LOA 2024) e conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Do Prazo de Execução: Os recursos objeto deste Convênio deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Convênio.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 120.000,00, em parcela única.
N° da LOA - PROJETO DE LEI Nº 760/2023
NÚMERO DA LOA: 484 – Valor: R$120.000,00 – Objeto: Ao reforço de dotação orçamentária para a Santa Casa de Belo Horizonte - aquisição de Monitor de óxido nítrico para equipar o bloco cirúrgico.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.897.24.05-santa-casa-convenio.pdf
Assinatura em: 08/08/2024.

Extrato do Convênio
Processo: 01.025885.24.18
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0399.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico)
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos decorrentes de emendas municipais, de natureza de investimento, para fins de promoção, recuperação e qualificação das ações e serviços da Rede SUS-BH em consonância a Lei nº 8.080/90 (SUS/MS) e nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH) e Lei nº 11.644 (LOA 2024) e conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Do Prazo de Execução Os recursos objeto deste Convênio deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Convênio.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 400.000,00, em parcela única.
LEI MUNICIPAL Nº 11.644/2023 - PROJETO DE LEI Nº 760/2023
NÚMERO DA LOA: 1242 – Valor: R$400.000,00 – Objeto: À aquisição de materiais permanentes para o Hospital Evangélico de Belo Horizonte.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.885.24.18-hospital-evangelico-convenio.pdf
Assinatura em: 08/08/2024.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01.008189.23.20
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES – "HOSPITAL DA BALEIA"
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é: Incluir o 01º Adendo ao Plano Operativo.
Incrementar o Contrato com o incentivo estadual em R$ 91.628,68; Convalidação dos atos a partir de 01/12/2023.
Do Plano Operativo: O presente CONTRATO, passa a ser executado também de acordo com o 01° Adendo Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/12/2023 até 30/11/2024.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados e executados a partir de 01/12/2023 até a data da assinatura do presente instrumento, conforme o Plano Operativo anexo.
Do Valor do Plano Operativo: Em razão do repasse de recursos destinados para a ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, conforme determinado no Termo de Adesão nº 66/8.956 SES/MG, o valor anual do Plano Operativo passa de R$164.425.108,27, para R$ 164.516.736,95.
O valor global inicial do Contrato era de R$395.013.849,86, face ao incremento de valor de R$85.422.338,30 destinado no 03º Termo Aditivo, incremento de valor de R$28.229,45 destinado no 04º Termo Aditivo, e o repasse informado na Cláusula anterior de R$91.628.68, o valor global do contrato passa a ser de R$480.556.046,29.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.008.189.23.20-hospital-da--baleia-5degtermo-aditivo-ao-contrato.pdf
Assinatura em: 08/08/2024.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01.062998.21.60
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA)
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é: Reajustar o valor do Plano Operativo; Inclusão do 01º Adendo ao Plano Operativo e Convalidação dos atos a partir de 01/05/2024
Do 1° Adendo ao Plano Operativo: Inclusão do 01º Adendo ao Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025, face aos aportes financeiros oriundos das Deliberação CIB--SUS/MG nº 4.284/2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400/2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.483/2023, Resolução SES/MG nº 9.069/2023, Resolução SES/MG nº 9.181/2023, Portaria SMSA/SUS-BH nº 0438/2024 e Termo de Compromisso SES/MG nº 66/9.181/2023, a partir de maio/2024.
Do Plano Operativo: O Plano Operativo passa de R$270.432.525,59 bianual, para R$280.295.398.39 bianual, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, face aos ajustes e incrementos informados na cláusula anterior no valor de R$ 9.862.872,80.
Face ao reajuste apontado na cláusula 3.1, o valor global do Contrato passou de R$528.054.168,84 para R$537.917.041,64.
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos executados a partir de 01/05/2024 até a data da assinatura do presente instrumento, conforme o Plano Operativo anexo.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.062.998.21.60-feluma-5deg-termo-aditivo-ao-contrato.pdf
Assinatura em: 09/08/2024.

Extrato do Plano Operativo
Processo: 01.062998.21.60
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA)
Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025.
ALTERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA GERAL
Nos termos da legislação estabelecida abaixo e em virtude da necessidade de complementar recursos financeiros no Plano Operativo assinado em 31/12/2023, fica incorporado novo aporte financeiro no montante total estimado correspondente ao período vigente da pactuação de R$9.862.872,80.
Portaria SMSA/SUS-BH n° 0438/2024 - Rede de Atenção em Oftalmologia/Municipal, a partir de mai-24.
Face aos recursos orçamentários no âmbito Municipal, o valor total estimado para a execução do presente Plano Operativo passa de R$270.432.525,59 para R$280.295.398,39.
Valor Mensal: R$493.143,64
Valor Total: R$9.862.872,80
Valor Total PO 2024/2025 assinado 31/12/2023 (Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025): R$270.432.525,59
Valor Total PO 2024/2025 assinado 31/12/2023 (Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025) incluindo o 1° PO Adendo: R$280.295.398,39
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.062.998.21.60-feluma-plano--operativo_0.pdf
Assinatura em: 09/08/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONTRATO, ENTRE O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES (HOSPITAL DA BALEIA)

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no 05º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e a FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES (HOSPITAL DA BALEIA), Processo nº 01.008189.23.20, referente ao período de 01/12/2023 até a data da assinatura do 05º Termo Aditivo, que formaliza o 01º Adendo ao Plano Operativo, bem como será publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

no Parágrafo Único do artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO QUINTO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA)

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA - Processo nº 01.062.998.21.60, referente ao período de 01/05/2024 até a data de sua assinatura, objetivando a manutenção da oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS-BH, que deverá ser formalizado junto ao Primeiro Termo Aditivo, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.030.461.24.10
Instituição: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) | Hospital das Clínicas
Objeto: O presente Convênio tem por objeto concretizar o repasse de recursos financeiros de investimento para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023, Termo de Compromisso SES nº 66/9.065, e conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
Em decorrência do erro material informado no número do CNPJ da instituição, segue:
Onde se lê:
15.126.437/0015-43
Leia-se:
15.126.437/0015-49
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.030.461.24.10-ebserh-termo-de-apostila.pdf
Assinatura em: 08/08/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A REDE PAULO DE TARSO (CLÍNICA DE TRANSIÇÃO PAULO DE TARSO).
Processo nº 01.029384.24.74.
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e a Rede Paulo de Tarso (Clínica de Transição Paulo de Tarso), inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.044/0001-37, CNES nº 2695375, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Estoril, nº 207 - Bairro São Francisco, neste ato denominada BENEFICIÁRIA, representada por sua Presidente Ana Carolina de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 045.066.546-17, conforme determinado pela Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.
Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 31/07/2029, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.030.966.24.67.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em parcela única:
PORTARIA GM/MS Nº 3.604, DE 19 DE ABRIL DE 2024
Nº DA PROPOSTA: 36000.5910552/02-400 - INDICAÇÃO: 44540005 – TIPO: Individual - VALOR (R$): R$200.000,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.029.384.24.74-hospital-paulo-tarso-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 08/08/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A REDE PAULO DE TARSO (CLÍNICA DE TRANSIÇÃO PAULO DE TARSO).
Processo nº 01.025883.24.92
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.857.416-40, e a Rede Paulo de Tarso (Clínica de Transição Paulo de Tarso), inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.044/0001-37, CNES nº 2695375, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Estoril, nº 207 - Bairro São Francisco, neste ato denominada BENEFICIÁRIA, representada por sua Presidente Ana Carolina de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 045.066.546-17, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH e na Lei Municipal 11.644, de 29 de dezembro de 2023.
As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Rede Paulo de Tarso (Clínica de Transição Paulo de Tarso), prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.030.966.24.67).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso informado na Cláusula Primeira ao Beneficiário, após a publicação deste Termo.
Os recursos objeto deste Termo, deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até 31/07/2029, limite máximo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.030.966.24.67.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 3.669.951,00 três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH.
Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.030.966.24.67).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.025.883.24.92-hospital-paulo-tarso-termo-de-cooperacao-001-2024.pdf
Assinatura em: 08/08/2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

CADASTRO DE RETINÓICOS E RELAÇÃO DE ALVARÁS LIBERADOS EMITIDOS DE 07/06/2024 a 24/07/2024

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 124 da Portaria MS n° 06/99, nas leis municipais 7031/96 e 7774/99, no Decreto Municipal 14906/12, art. 7º e na Instrução de Serviço GEVIS/SMSA n° 03/2003, torna público o deferimento de cadastros para fins de comercialização de retinóicos, bem como a relação de Alvarás de Autorização Sanitária liberados no período de 07/06/2024 a 24/07/2024. As informações acima relacionadas estão contidas na íntegra em arquivo digital e disponibilizadas no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

Razão Social - DROGARIA E PERFUMARIA SALUS LTDA
CNPJ: 54016773000195
Requerimento: 31.00380675/2024-38
Medicamentos:
Ison 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Ison 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 50 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 50 cxs

Razão Social - DROGARIA ARAUJO S A
CNPJ: 17256512032409
Requerimento: 31.00469382/2024-73
Medicamentos:
Acnova 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Acnova 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotrat 10mg 30 cápsulas – 12 cxs
Isotrat 20mg 30 cápsulas – 25 cxs
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas Genérico – 12 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas Genérico– 100 cxs
Neotigason 10mg 30 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 10mg 100 cápsulas – 06 cxs
Neotigason 25mg 30 cápsulas – 12 cxs
Neotigason 25mg 100 cápsulas – 06 cxs
Roacutan 10mg 30 cápsulas – 50 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 100 cxs

Razão Social - DROGADAVIS LTDA
CNPJ: 64340888000780
Requerimento: 31.00506422/2024-63
Medicamentos:
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 300 cxs

Razão Social - ALIVE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 50480852000100
Requerimento: 31.00517578/2024-36
Medicamentos:
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 20 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 20 cxs

Razão Social - DROGARIA LIDERANCA LTDA
CNPJ: 51318959000100
Requerimento: 31.00520502/2024-46
Medicamentos:
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 24 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 24 cxs

Razão Social - VAREJAO DOS REMEDIOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 20520289000187
Requerimento: 31.00538201/2024-92
Medicamentos:
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 200 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas– 200 cxs

Razão Social - DROGARIA PROSPERAR LTDA
CNPJ: 55313125000163
Requerimento: 31.00541987/2024-11
Medicamentos:
Isotretinoína 10mg 30 cápsulas– 24 cxs
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas– 36 cxs

Razão Social - DROGARIA VO MARIA DE LOURDES LTDA
CNPJ: 17342166000199
Requerimento: 31.00543274/2024-85
Medicamentos:
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 200 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 200 cxs

Razão Social - DROGARIA + MAIS POPULAR LTDA
CNPJ: 20283683000149
Requerimento: 31.00543293/2024-57
Medicamentos:
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 200 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 200 cxs

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Razão Social - DROGARIA GURGEL LTDA
CNPJ: 22110993000197
Requerimento: 31.00543340/2024-49
Medicamentos:
Isotretinoína 20mg 30 cápsulas – 200 cxs
Roacutan 20mg 30 cápsulas – 200 cxs

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024

Zilmara Aparecida Guilherme Ribeiro
Diretoria de Vigilância Sanitária
Thaysa Drummond Martins
Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 151/2024

Dispõe sobre a designação de função no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições legais a ela conferida pelos artigos 7.º e 62º do Decreto Municipal nº 17.276 de 5 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a designação da agente pública Thamyres de Carvalho Rufato, HM07995-4, para exercer a função de Gerente de Unidade de Saúde II da Unidade de Emergência, a partir de 8 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À GPET

A Gerência de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca as abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (Anexo Administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 07:00 às 15:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do(s) mesmo(s):

	NOME	REGISTRO	N° DO PROCESSO
1	MARIA MARGARETE MARQUES DE OLIVEIRA	45199-6	14-731/ 2024
2	ELIETE LEILA DAMASIO	44470-9	14-730/202

Belo Horizonte, 8 de agosto 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

PROCESSO: 02-31/2024
N° SISTEMA PBH: 010302832464
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão-de-obra qualificada de porteiros, recepcionistas, supervisores de portaria, recepção e coordenador de atendimento para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 24 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas nos anexos do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame.

Início da recepção de propostas a partir de 14/08/2024;
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 30/08/2024.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.19 do Decreto Municipal n° 18.289/2023.

A visita técnica constante no edital deverá ser agendada previamente com os Srs. Adaury e Anderson pelos telefones 31 3277-6298 – 31 3277-6187 – 31 3277-6177 no horário comercial. A declaração de visita técnica (modelo constante no edital) deverá ser juntada à documentação de qualificação técnica.

O pregão eletrônico será realizado por meio do sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível nos sites: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Mais informações: cpl@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 04-81/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2023
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0361.03.00
Objeto do contrato: Aquisição de Lanches
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de quantitativo ao objeto contratual e prorrogação do prazo de execução.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES PAULA E CASTRO LTDA., CNPJ nº 01.940.433/0002-70
Justificativa: "No início do mês de outubro de 2023 foi iniciado o fornecimento da ceia para os pacientes e acompanhantes da UPA-NO (UPA HOB), fato que contribuiu muito para o aumento no consumo de pães, já que este insumo é o principal alimento dessa refeição. Outro fato importante a ser destacado, que também contribuiu para o impacto no aumento no fornecimento das refeições, foi o acordo entre GURG, GNUT e DAAS, no qual as refeições no Pronto Socorro passaram a ser fornecidas a todos os pacientes com prescrição médica, mesmo aqueles sem AIH.
Diante do exposto e tendo em vista que o planejamento para o atendimento em 2023/2024 não contemplou as demandas citadas acima, se faz necessário o aditivo para o atendimento até a finalização do contrato vigente".
Do acréscimo quantitativo: O valor total do Contrato fica acrescido em aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos por cento), o que corresponde ao valor total de R$ 122.538,41 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	PREÇO FINAL
1	71527	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, 50 GRAMAS, COM MANTEIGA	R$ 1,04	45.071	R$ 46.873,84
2	71528	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, 50 GRAMAS, SEM MANTEIGA	R$ 0,64	2.520	R$ 1.612,80
3	76268	PÃO DE SAL 25 GRAMAS, COM MANTEIGA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	R$ 0,69	9.408	R$ 6.491,52
4	37544	PÃO DE SAL 25 GRAMAS SEM MANTEIGA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	R$ 0,38	420	R$ 159,60
5	71530	PÃO DOCE, 50 GRAMAS, COM MANTEIGA. TIPOS LISO, CENOURA OU MILHO OU COM COBERTURA DE COCO OU AÇÚCAR.	R$ 1,00	44.674	R$ 44.674,00
6	71532	PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, 50 GRAMAS, SEM MANTEIGA.	R$ 0,65	2.125	R$ 1.381,25
7	71535	PÃO DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, 25 GRAMAS, COM MANTEIGA.	R$ 0,62	16.000	R$ 9.920,00
8	76269	PÃO DE DOCE 25 GRAMAS, SEM MANTEIGA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	R$ 0,32	470	R$ 150,40
9	71537	BOLO, 50 GRAMAS, SABORES COCO, LARANJA OU CHOCOLATE	R$ 1,11	200	R$ 222,00
10	71536	BROA DE FUBÁ, 50 GRAMAS.	R$ 0,99	200	R$ 198,00
11	71526	PÃO DE QUEIJO, ASSADO, PESO 50 GRAMAS.	R$ 1,16	2.520	R$ 2.923,20
12	78924	BROA DE FUBÁ, DIET, ISENTA DE AÇÚCAR, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), EMBALADA INDIVIDUAL	R$ 1,35	300	R$ 405,00
13	78925	BOLO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, DIET, ISENTO DE AÇÚCAR, 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%),	R$ 1,68	200	R$ 336,00
14	90801	PÃO DE BATATA OU CEBOLA TIPO MINI COM ERVAS, 25 GRAMAS, SEM MANTEIGA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R$ 0,48	500	R$ 240,00
15	90802	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, 50 GRAMAS, INTEGRAL (MÍNIMO 50% DE FARINHA INTEGRAL) COM MANTEIGA	R$ 0,80	5.801	R$ 4.640,80
16	90803	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, 25 GRAMAS, INTEGRAL (MÍNIMO 50% DE FARINHA INTEGRAL) COM MANTEIGA.	R$ 0,55	4.200	R$ 2.310,00
PERCENTUAL DESTE ADITIVO:					24,99 %
TOTAL GERAL:					R$ 122.538,41

Da Prorrogação do prazo de execução: 90 (noventa) dias, no período de 22/08/2024 a 20/11/2024.
Dotação orçamentária: A despesa referente ao presente aditamento será acobertada pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3303.10.302.030.2620.0001/339039-12, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, 2301.3304.10.302.030.2875.0001/0002/339039-12, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.
Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo nº 02-44/2023
Processo Administrativo de Registro De Preços nº 04-000.682/21-09 – Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL.
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0377.01.00
Objeto do contrato: fornecimento e instalação de sistemas de vídeo monitoramento, urbano e predial, com lote único, composto de peças, equipamentos e serviços e acordo com a lista de preços unitários
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratada: TECNO-IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A – CNPJ nº 19.354.200/0001-70
Objeto do Termo Aditivo: substituição das marcas e/ou modelos dos equipamentos abaixo especificado:

EQUIPAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO DA PRODABEL			EQUIPAMENTOS PREVISTO PARA SEREM SUBSTITUÍDOS	
Equipamentos	Marca	Modelo	Marca	Modelo
Gravador de Video "NVR"	Hikvision	IDS-9632NXI-I8	Hikvision	IDS-9632NXI-M8
Switch/MiniGBIC	Planet/Planet	SGS-5240-24P4X / MGB-LX	TP-LINK / Optlaser	SG3428MP / Opt-SPL1G10D
Câmara	Hikvision	2CD3656G2T-IZS	Hikvision	DS-2CD3666G2T-IZS
Microcomputador	DELL	Optiplex 5000	DELL	OptiFlex Small Form Factor7010
Monitor LED	Samsung	QN55Q60BAGXZD	Samsung	QN55Q65DAGXZD

Justificativa para alteração de marca/modelo:
a) Substituição do modelo da Câmera Hikvision DS-2CD3656G2T-IZ pelo modelo DS--2CD3662T-IZS: foi apresentada a declaração da empresa fabricante às fls. 178, portanto, vislumbramos a possibilidade da troca.
b) Substituição do equipamento Switch de Rede 24 portas da fabricante Planet pelo Switch Omada 28-Port Gigabit L2+ Managed Switch with 24-Port PoE+ da marca TP Link (Mod. SG3428MP) e o subitem MiniGBIC 1.25Gb LC SFP 1310nm 10 km DDM da marca Optlaser Brasil (Mod. OPT-SPL1G10D: por meio do documento de fls. 184, a necessidade de troca se dá, principalmente, em razão da possibilidade de retenção em alfândega, o que já ocorreu em outro contrato derivado da mesma Ata de Registro de Preços, o que causaria grande atraso no cronograma de implantação da solução CFTV, sendo que os monitoramentos será realizado em locais de grande vulnerabilidade. Neste aspecto, consideramos a substituição necessária, visto que trata-se de fato superveniente e, caso não seja realizada a troca, o HOB pode ser prejudicado.
c) Substituição do modelo do monitor Samsung QN55Q60BAGXZA pelo modelo QN-55Q65DAGXZD: a empresa contratada demonstrou que em consulta ao site da fabricante é informado que o modelo ofertado não está mais disponível, visto que saiu de linha e foi substituído por um modelo atual no ano de 2024. Sendo assim, a troca de marca é viável.
d) Substituição do modelo do Gravador de Vídeo em Rede IDS-9632NXI-I8 pelo modelo IDS-9632NXI-M8: foi apresentado e-mail da empresa fabricante que menciona a substituição às fls. 181, portanto, vislumbramos a possibilidade da troca.
Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 04-07/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0212.03.00
Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instrumentais
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
Período: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: GILBERTO R GUIMARÃES - CNPJ nº 42.860.247/0001-28
Valores: O valor global estimado em R$ 168.379,56 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	118	Abridor de boca	Unidade	6	R$ 18,00	R$ 108,00
02	118	Acessórios suporte de cabeça	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
03	118	Afastador abdominal	Unidade	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
04	118	Afastador diversos	Par	60	R$ 63,00	R$ 3.780,00
05	118	Afastador torácico	Unidade	5	R$ 162,00	R$ 810,00
06	118	Alicate	Unidade	5	R$ 612,00	R$ 3060,00
07	118	Bacia	Unidade	12	R$ 18,00	R$ 216,00
08	118	Bico de aspirador	Unidade	6	R$ 25,20	R$ 151,20
09	118	Brocas	Unidade	12	R$ 25,20	R$ 302,40
10	118	Cabo de bisturi	Unidade	48	R$ 5,40	R$ 259,20
11	118	Caixa inox grande	Unidade	24	R$ 126,00	R$ 3.024,00
12	118	Caixa inox média	Unidade	24	R$ 99,00	R$ 2.376,00
13	118	Caixa inox pequena	Unidade	24	R$ 81,00	R$ 1.944,00
14	118	Clamps	Unidade	5	R$ 25,20	R$ 126,00
15	118	Cuba rim	Unidade	24	R$ 16,20	R$ 388,80
16	118	Curetas	Unidade	12	R$ 25,20	R$ 302,40
17	118	Dilatador	Unidade	6	R$ 16,20	R$ 97,20
18	118	Dissectores	Unidade	6	R$ 16,20	R$ 97,20
19	118	Espátula	Unidade	6	R$ 16,20	R$ 97,20
20	118	Espéculo de CAFF	Unidade	12	R$ 115,20	R$ 1.382,40
21	118	Espéculo vaginal	Unidade	24	R$ 25,20	R$ 604,80
22	118	Goiva	Unidade	12	R$ 124,20	R$ 1.490,40
23	118	Histerômetro	Unidade	12	R$ 16,20	R$ 194,40
24	118	Marreco	Unidade	3	R$ 25,20	R$ 75,60
25	118	Martelo	Unidade	3	R$ 37,80	R$ 113,40
26	118	Pinça allis	Unidade	60	R$ 16,20	R$ 972,00
27	118	Pinça anatômica c/ dente	Unidade	24	R$ 6,30	R$ 151,20
28	118	Pinça anatômica s/ dente	Unidade	24	R$ 6,30	R$ 151,20
29	118	Pinça Backaus	Unidade	120	R$ 12,60	R$ 1512,00
30	118	Pinça clamps	Unidade	24	R$ 25,20	R$ 604,80
31	118	Pinça cheron	Unidade	24	R$ 25,20	R$ 604,80
32	118	Pinça de apreensão	Unidade	24	R$ 162,00	R$ 3.888,00
33	118	Pinça hemostática curva	Unidade	120	R$ 16,20	R$ 1.944,00
34	118	Pinça hemostática reta	Unidade	120	R$ 16,20	R$ 1.944,00
35	118	Pinça intravertebrais	Unidade	10	R$ 162,00	R$ 1.620,00
36	118	Pinça passa fio	Unidade	6	R$ 25,20	R$ 151,20
37	118	Pinça pozzi	Unidade	24	R$ 19,80	R$ 475,20
38	118	Porta agulha c/ vídea	Unidade	60	R$ 115,20	R$ 6.912,00
39	118	Porta agulha s/ vídea	Unidade	36	R$ 28,80	R$ 1.036,80
40	118	Suporte de cabeça	Unidade	1	R$ 225,00	R$ 225,00
41	118	Tesoura	Unidade	240	R$ 18,00	R$ 4.320,00
42	118	Agulha de verres	Unidade	4	R$ 151,20	R$ 604,80
43	118	Bainha externa laparoscopia sem obturador	Unidade	6	R$ 151,20	R$ 907,20
44	118	Binha interna laparoscopia com obturador	Unidade	6	R$ 151,20	R$ 907,20
45	118	Camisa laparoscópica isolada	Unidade	6	R$ 198,00	R$ 1.188,00
46	118	Cânula de irrigação e sucção	Unidade	5	R$ 108,00	R$ 540,00
47	118	Cânula de dissecção	Unidade	3	R$ 108,00	R$ 324,00
48	118	Elemento de trabalho laparoscopia	Unidade	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00
49	118	Eletrodo monopolar vídeo endoscópico	Unidade	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00
50	118	Empunhadura de sucção e irrigação vídeo endoscópica	Unidade	12	R$ 162,00	R$ 1.944,00
51	118	Ótica vídeo endoscópica	Unidade	12	R$ 3.510,00	R$ 42.120,00
52	118	Pinça bipolar vídeo endoscópica	Unidade	24	R$ 432,00	R$ 10.368,00
53	118	Pinça de aplicação de grampo vídeo endoscópica	Unidade	12	R$ 432,00	R$ 5.184,00
54	118	Pinça vídeo endoscópica	Unidade	36	R$ 342,00	R$ 12.312,00
55	118	Porta agulha vídeo endoscópica	Unidade	12	R$ 360,00	R$ 4.320,00
56	118	Retossigmoidoscópio	Unidade	1	R$ 162,00	R$ 162,00
57	118	Sonda de endoscopia	Unidade	30	R$ 324,00	R$ 9.720,00
58	118	Tesoura vídeo endoscópica	Unidade	24	R$ 216,00	R$ 5.184,00
59	118	Trocáter vídeo endoscópica	Unidade	24	R$ 216,00	R$ 5.184,00
60	118	Válvula para aspiração e irrigação vídeo endoscópica	Unidade	2	R$ 108,00	R$ 216,00
61	118	Vídeo gastroscópio	Unidade	2	R$ 1.722,78	R$ 3.445,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R$ 168.379,56

Justificativa: "A renovação do contrato com a empresa (...) se faz necessária para maior aproveitamento do grande número de peças em uso no Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), para realização dos procedimentos cirúrgicos e outros, essenciais à manutenção da saúde dos usuários que procuram o HOB.
A não efetivação da manutenção ou correção dos materiais acarretará um alto custo ao HOB, uma vez que depois de detectados pequenos defeitos ou quebra estes serão descartados e dessa forma exigirá compra em maior quantidade".
Dotação orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 (R$165.117,96) e 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-29 (R$3.261,60).
Belo Horizonte, 1º de agosto de 2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-61/2022
Pregão Eletrônico nº 247/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0361.03.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração do benefício de vale alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato com efeitos retroativos a 01/07/2023.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: TICKET SERVIÇOS S.A. – CNPJ nº 47.866.934/0001-74
Justificativa: "No presente caso, embora a ação municipal não tenha relação direta com o Contrato firmado com a empresa Ticket, verifica-se que o disposto no art. 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.678/2024 repercutiu economicamente sobre este, pois estabelece que o vale refeição passará a ser de R$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos) diário, a partir de 01/08/2024; e de R$ 37,07 (trinta e sete reais e sete centavos) diário, a partir de 01/11/2024.
Em decorrência da alteração da Lei Municipal nº 7.169/1996, que foi trazida pela Lei Municipal nº 11.539/2023, o servidor em regime de plantão de 12h (doze horas) fará jus ao equivalente a um vale-refeição e meio a cada plantão efetuado, portanto, perceberá R$ 54,61 (cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) por plantão, a partir de 01/08/2024; e R$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão, a partir de em 01/11/2024".
Dos valores: O valor total do reajuste é de R$ 345.807,72 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), conforme o contido nos quadros abaixo:
a) Reajuste do período de 01/08/2024 a 31/10/2024:

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DEPARTAMENTOS	Valor atual creditado por beneficiário (estimativo)	Valor a partir de 01/08/2024, creditado vale alimentação (estimativo	Diferença mensal do vale alimentação X quantidade de cartões	Diferença mensal a acrescentar no aditivo	Valor global do período de 01/08/2024 à 31/10/2024 (3 meses)
DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças 2301.3301.10.122.030.2900-001.33.90.46-01.1.659 – 002.	22 X R$ 35,00 = R$ 770,00 16 X R$ 52,50 = R$ 840,00	22 x R$ 36,41 = R$ 801,02 16 x R$ 54,61 = R$ 873,76	(R$ 1,41 x 22) x 407 = R$ 12.625,14 (R$ 2,11 x 16) x 1818 -= R$ 61.375,68	R$ 16.001,14	R$ 48.003,42
DTEP - Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa 2301.33004.10.302.0302875-001.33.90.46-01.1.659 – 002.	22 x R$ 35,00 = R$ 770,00 16 X R$ 52,50 = R$ 840,00	22 x R$ 36,41 = R$ 801,02 16 x R$ 54,61 = R$ 873,76	(R$ 1,41 x 22) x 95 = R$ 2.946,90 (R$ 2,11 x 22)x 1818 = R$ 61.375,68	R$ 64.322,58	R$ 192.967,74
DASS - Diretoria de Apoio Assistencial 2301.3303.10.302.030.2620.001.33.90.46-01.1.659 – 002.	22 X R$ 35,00 = R$ 770,00 16 X R$ 52,50 = R$ 840,00	22 x R$ 36,41 = R$ 801,02 16 x R$ 54,61 = R$ 873,76	(R$ 1,41 x 22) 80 = R$ 2.481,60 (R$ 2,11 X 16) x 500 = R$ 16.880,00	R$ 19.361,60	R$ 58.084,80
Valor total do período de 01/08/2024 a 31/10/2024				R$ 99.685,32	R$ 299.055,96

b) Reajuste do período de 01/11/2024 a 30/11/2024:

DEPARTAMENTOS	Valor atual creditado por beneficiário (estimativo)	Valor a partir de 01/11/2024, creditado vale alimentação (estimativo	Diferença mensal do vale alimentação X quantidade de cartões	Diferença a acrescentar no aditivo (período de 01.11.2024 a 30.11.2024)
DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças 2301.3301.10.122.030.2900-001.33.90.46-01.1.659 – 002.	22 X R$ 36,41 R$ 801,02 16 X R$ 54,61 = R$ 873,76	22 x R$ 37,07 = R$ 815,54 16 x R$ 55,60 = R$ 889,60	(R$ 0,66 x 22) x 407 = R$ 5.909,64 (R$ 0,99 x 16) x 1100 -= R$ 1.584,00	R$ 7.493,64
DTEP - Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa 2301.33004.10.302.0302875-001.33.90.46-01.1.659 – 002.	22 X R$ 36,41 R$ 801,02 16 X R$ 54,61 = R$ 873,76	22 x R$ 37,07 = R$ 815,54 16 x R$ 55,60 = R$ 889,60	(R$ 0,66 x 22) x 95 = R$ 1.379,40 (R$ 0,99 x 16)x 1818 = R$ 28.797,12	R$ 30.176,52
DASS - Diretoria de Apoio Assistencial 2301.3303.10.302.030.2620.001.33.90.46-01.1.659 – 002.	22 X R$ 36,41 R$ 801,02 16 X R$ 54,61 = R$ 873,76	22 x R$ 37,07 = R$ 815,54 16 x R$ 55,60 = R$ 889,60	(R$ 0,66 x 22) 80 = R$ 1.161,60 (R$ 0,99 X 16) x 500 = R$ 7.920,00	R$ 9.081,60
Valor total do período de 01/11/2024 a 30/11/2024				R$ 46.751,76

c) Dotação Orçamentária:

DIRETORIA:	DOTAÇÃO	VALOR TOTAL DO PERÍODO DE 01/08/2024 A 30/11/2024
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF	2301.3301.10.122.030.2900.001 - 339046.01.- 1.659.002	R$ 55.497,06
Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB	2301.3304.10.302.030.2875.001 - 339046.01. 1.659.002	R$ 223.144,26
Diretoria de Apoio Assistencial – DASS-HOB	2301.3303.10.302.030.2620.-001 -339046.01- 1.659.002	R$ 67.166,40
Valor total		R$ 345.807,72

Dotação orçamentária: as despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339046-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 - 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339046-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 - 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339046-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO
Processo de Compras nº 03-32/2023
Pregão Eletrônico nº 095/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0316.01.00
Objeto do contrato: Aquisição de materiais para neurocirurgia em regime de consignação com fornecimento de instrumentais e equipamentos em regime de comodato, para atender a demanda de forma contínua
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução.
COMODATÁRIO: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
COMODANTE: A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 08.051.684/0001-62
Prorrogação: prorroga a execução em 90 (noventa) dias, no período de 24/08/2024 a 21/11/2024.
Justificativa: ‘‘“Solicitamos autorização de termo aditivo, para acréscimo de 24,99% no objeto contratado, pois o quantitativo previamente solicitado não foi suficiente. O contrato vigente terá seu término em 23/08/2024, devendo ser prorrogado por 90 (noventa) dias, de 24/08/2024 a 21/11/2024. O acréscimo da demanda se deu em virtude do aumento do número de cirurgias. A não realização dessa aquisição implicaria na paralização da realização das cirurgias que utilizam tal insumo. Informamos que novo processo de compras dos itens encontra-se aberto (03-15/2024), mas ainda no setor de compras para cotação’’..
Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PAUTA DE JULGAMENTO

O Subcontrolador de Correição do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 2º da Portaria CTGM nº 008/2021, em cumprimento ao art. 18, §5º, da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA DO SEGUINTE ATO:

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL POR VIDEOCONFERÊNCIA
DATA: 23/08/2024
HORA: 14h

PROCESSO Nº: 08-000.129-21-19
AGENTE PÚBLICO: O. L. S. S.
PROCURADOR(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES - OAB/MG: 58.679

PROCESSO Nº: 08-000.010-22-27
AGENTE PÚBLICO: A. L. S.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA - OAB/MG: 140.362

PROCESSO Nº: 08-000.014-22-88
AGENTE PÚBLICO: L. C. B. S.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH - OAB/MG: 151.996

PROCESSO Nº: 08-000.210-21-35
AGENTE PÚBLICO: S. M. M. T.
PROCURADOR(A): ZITA RIBEIRO DA SILVA VILELA - OAB/MG: 72.571

PROCESSO Nº: 31.00127185/2023-48
AGENTE PÚBLICO: B. G. A.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 31.00320864/2023-82
AGENTE PÚBLICO: V. M. X
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 31.00035299/2023-98
AGENTE PÚBLICO: L. G. D.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

PROCESSO Nº: 31.00168648/2023-24
AGENTE PÚBLICO: B. A. B.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046

O procurador interessado em realizar sustentação oral na sessão de julgamento deverá apresentar requerimento, na forma do artigo 3 e artigo 18, §6º e §7º, da Portaria CTGM nº 001/2022, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

MOVIMENTO BELO HORIZONTE MAIS FELIZ

ENCONTRO MENSAL NAS 9 REGIONAIS DA CIDADE E NA RUA SAPUCAÍ. PARTICIPE!

PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 979/2024
Autoria: Vereador Wagner Ferreira
Ementa: Institui noções de inclusão e diversidade como temas obrigatórios a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral.

Projeto de Lei nº 980/2024
Autoria: Vereador Professor Juliano Lopes
Ementa: Altera a Lei nº 11.397/22, que consolida legislação que institui datas comemorativas no Município.

Projeto de Lei nº 981/2024
Autoria: Vereadores Cláudio do Mundo Novo e Wagner Ferreira
Ementa: Dá o nome de rua Santo Antônio a via recentemente implantada entre a Av. Dr. Álvaro Camargos e Rua Santo Antônio, no Bairro São João Batista.

Projeto de Lei nº 982/2024
Autoria: Vereadora Loíde Gonçalves
Ementa: Dá nova denominação às Ruas Um, Dois e Três no Bairro Novo Tupi.

Projeto de Lei nº 983/2024
Autoria: Vereadora Loíde Gonçalves
Ementa: Dá a denominação de Rua Maria da Conceição Furtado a Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito no Bairro Jardim Vitória.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

ATO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06/2024

Define a forma de cumprimento de jornada dos novos servidores efetivos da Diretoria de Administração e Finanças.

A Diretora de Administração e Finanças, no exercício de suas competências legais, decide:

Art. 1º - Os servidores nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023 e lotados na Diretoria de Administração e Finanças deverão cumprir integralmente a sua jornada de trabalho de maneira presencial até o dia 07/12/2024.

Parágrafo único - A determinação acima não diminui a jornada mínima anteriormente designada no plano de trabalho para os servidores anteriormente lotados no setor, a qual continua a ser cumprida conforme determinado no plano de trabalho aprovado pela diretoria.

Art. 2º - Enquanto perdurar a necessidade do serviço, considerando o período de treinamentos e adaptação, os servidores cumprirão a sua jornada no período da tarde.

Parágrafo único – Após o período de treinamento, o servidor designado para o turno da manhã retornará o cumprimento de sua jornada para o horário inicialmente designado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

Sirlene Nunes Arêdes
Diretora de Administração e Finanças

AGENDAMENTO ON-LINE
PARA O BH RESOLVE:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/08/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 854E6CB2AD6137DD9754CC151856C25AB9A13ABE. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.